

**Gênero, Sexualidade e Direito:
dissidências e resistências**

Organização: Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, Flávia Souza Máximo Pereira,
Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli – 1ª edição – 2019 – Initia Via

Copyright © [2019] Initia Via Editora Ltda.
Rua dos Timbiras, no 2250 – 1º andar – Bairro Lourdes
Belo Horizonte, MG, Brasil, 30140-0619
www.initiavia.com

Editora-Chefe: Isolda Lins Ribeiro
Revisão: organizadores e autores
Projeto gráfico: Livia Furtado
Diagramação e arte da capa: Isabella Ramaciotti
Imagens da capa: Six Faces by Danjazzia – Adobe Stock (238362382, 249079254, 248976967,
238232021, 238418325 e 238013545)
Ilustração do miolo: Designed by Smithytomy – Freepik.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial deste livro ou de quaisquer umas de suas partes, por qualquer meio ou processo, sem a prévia autorização do Editor. Vedada a memorização e/ou recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em sistemas de processamento de dados. A violação dos direitos autorais é punível como crime e passível de indenizações diversas.

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

C759

Gênero, sexualidade e direito : dissidências e resistências [recursos eletrônico]
/ organização Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia ... et al.]. – 1. ed.
- Belo Horizonte [MG] : Initia Via, 2019.
267p.

ISBN 978-85-9547-075-0

1. Identidade de gênero - Brasil. 2. Direitos humanos - Brasil. 3. Sexo -
Diferenças. 4. Livros eletrônicos. I. Bahia, Alexandre Gustavo Melo Franco de
Moraes.

19-60829

CDD: 305.3

CDD: 305.055.3

Vanessa Mafra Xavier Salgado - Bibliotecária - CRB-7/6644
17/10/2019 23/10/2019

CAPÍTULO 6

AS FACULDADES DE DIREITO TÊM GÊNERO(S) E SEXUALIDADE(S)

(RE)VIVENDO A EDUCAÇÃO JURÍDICA A PARTIR DA
EXPERIÊNCIA DO DIVERSO UFMG

Marcelo Maciel Ramos¹

Pedro Augusto Gravatá Nicolli²

Abram a cabeça e o coração para conhecer o que está além das fronteiras do aceitável, para pensar e repensar, para criar novas visões, (...) um ensino que permita as transgressões — um movimento contra as fronteiras e para além delas. É esse movimento que transforma a educação na prática da liberdade.

bell hooks³

¹ Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharel, Mestre e Doutor em Direito pela UFMG, tendo realizado parte de suas pesquisas doutorais no *Institut de la Pensée Contemporaine da Université Paris-Diderot*. Coordenador do Grupo de Pesquisa Kritikos – Teorias Críticas do Direito e do Programa de Extensão Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. Professor visitante no programa Gender, sexuality and feminist studies da Duke University, nos Estados Unidos (2019-2020).

² Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharel, Mestre e Doutor em Direito pela UFMG, tendo realizado parte de suas pesquisas doutorais no *Collège de France*. Coordenador do Grupo de Pesquisa Trabalho e Resistências e do Programa de Extensão Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero. Professor visitante no programa Gender, sexuality and feminist studies da Duke University, nos Estados Unidos (2019-2020).

³ hooks, 2013, p. 24.

1. Um começo traçado no chão (ou no quadro, ou na carne)

Este ensaio conta a experiência do Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero, para, a partir dela, discutir os atravessamentos de gênero e sexualidade no espaço do Direito e da educação jurídica. Tenta-se, aqui, falar um pouco da história de um projeto em curso. Ou talvez de uma delas. É a história contada, em 2019, a partir das memórias e vivências recentes de seus dois atuais coordenadores, que têm suas vidas misturadas ao programa de extensão universitária. E nessa perspectiva não é a história de um núcleo, de um projeto, de um centro, ou de um objeto em abstrato. É um fragmento das histórias de quem afetou e foi afetado por esta experiência, lida por dois olhares largamente transformados em si mesmos por ela. Será feito um esforço, aqui, de sistematização de acontecimentos e iniciativas para a compreensão de muito do que se passou na estruturação do primeiro projeto de extensão institucional que, numa das faculdades de Direito mais tradicionais do país, a da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), dedicou-se com exclusividade às questões do gênero e sexualidade. Por isso há muito a ser dito do que se fez concretamente. Mas ao mesmo tempo, o exercício será um retomar das condições de possibilidade, do acumular de ações, reações, silêncios, omissões, do conjunto de gestos, disputas, contingências, convicções, dos movimentos intelectuais, físicos, existenciais, políticos, que fizeram e fazem do Diverso UFMG uma experiência possível e uma promessa em aberto.

Que se diga, de antemão, o que este texto *não é*. Não é um relato completo da experiência. Não se alinham todos os elementos necessários do ponto de vista metodológico para tanto. Mas o faz em certa medida. O faz na perspectiva da criação a partir do texto de um fragmento de memória, no contexto da demarcação que o Diverso UFMG reclama para si. Por essa mesma razão, tampouco é um ensaio teórico. Deixa de articular categorias analíticas suficientemente precisas, diante de um objeto definido, para que se classifique como tal. Mas também o é, na medida em que mobiliza as autoras e autores, as ideias, os conceitos que atravessaram as práticas que constituem o projeto.

Tudo isso, é preciso dizer, seria muito aflitivo do ponto de vista metodológico não fosse a revolução epistêmica que esses mesmos saberes dissidentes de gênero e sexualidade têm promovido. Trata-se, assim, de um ensaio híbrido, exercício de localização do saber (HARAWAY, 2009), de um retrato fugidio e instável, de um estilhaço aberto e negociável de “*pesquisa-aquendação*” (POCAHY, 2016), para o qual a relação sujeito-objeto

não é sequer pensável, vez que esses limites do sujeito e objeto são inviabilizados de antemão pelos nossos próprios corpos e subjetividades, que, ao descreverem, se autodescrevem. Que ao se reportarem aos fatos, aos eventos, à materialidade do que se passou, reportam-se ao que os marcou e os marca.

Esse ensaio será então, sobretudo, algo parecido com uma “confissão” (FOUCAULT, 1999), com toda sua ambiguidade e carga histórica, ao, por exigência da própria estruturação dos saberes acadêmicos presentes, elaborar, falar sobre aquilo que uma Faculdade historicamente fingiu não ouvir. Ou um “relatar a si mesmo” (BUTLER, 2015), que entende precisamente que o que se relata não é um conjunto de feitos, numa linearidade de metanarrativa ética. São, ao contrário, os pontos possíveis, o que se pôde passar, reportados sempre à experiência situada, vulnerável, errante, apaixonada, humana, de quem esteve dentro daquilo que se passou.

Nessa perspectiva, relatam-se cinco momentos chave, que recolhem acontecimentos e os pensa nas chaves da própria ambiência teórico-metodológica que os produz. Retomaremos primeiro a dimensão do *silêncio* (e das vozes), por meio do surgimento do grupo de estudos que antecede o Diverso UFMG. Em seguida, as revoluções do *espaço*, na constituição física e simbólica dessa quase-geografia do projeto. Isso para se chegar a um terceiro momento, em que um conjunto de ações, no curso de cinco anos, se ocupará de esconjurar o silêncio no espaço, e promover uma *profanação* da vetustez de maneira renovada. O quarto momento propõe um *transbordamento*, ao relocalizar o Diverso e suas ações em seu contexto social, constituindo e confirmando suas intenções extensionistas. E, por fim, fala-se do *deslocamento* radical do qual o projeto toma parte, que se traduz nas aberturas para o pensar do próprio Direito a partir de outros lugares.

Esse itinerário *silêncio-espaço-profanação-transbordamento-deslocamento* parte de um começo autoproposto. Traçado no chão. Isso porque tenta transformar em texto aquilo que se inscreveu materialmente nas vidas de quem constituiu o projeto. Porque o fizemos, muitas e muitos, desta maneira. É um traçar no chão, ponto de partida riscado, provocado. Mas é talvez, e sobretudo, um traçar no quadro. Uma infiltração nos modos de viver a educação jurídica tradicional. Ou ainda um traçar físico, algo que se pareça com um “teorizar na carne” (MORAGA, 1983), na direção daquilo sobre o que nos falam aquelas pessoas para quem o teorizar nunca se fez como exercício de abstração.

2. Do “perverso silêncio do Direito” às vozes diversas

Precisar o nascimento do Diverso UFMG é, em si, uma tarefa injusta. As condições de possibilidade de seu surgimento fazem conectar processos de transformação que o superam como fato localizado. Linhas genealógicas dos estudos de gênero e sexualidade na Universidade Federal de Minas Gerais podem retrair essas condições para momentos que antecedem largamente sua formalização em décadas⁴. Mas a passagem do ano de 2013 para 2014 foi palco para alguns acontecimentos que, de maneira concentrada, deram ao projeto o corpo que ele tem.

No segundo semestre de 2013, um dos autores desse ensaio, Marcelo Ramos, era professor na disciplina Antropologia Cultural do Estado, na graduação em Ciências do Estado da UFMG. Dentro do perfil inovador desta graduação, criada nos marcos do REUNI (Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), a disciplina se fazia acompanhar por uma estagiária de docência, Laís Godoi Lopes⁵, pesquisadora à época mestranda com um interesse já desenvolvido nas temáticas do gênero e sexualidade, ainda pouco presentes na Faculdade de Direito. Os debates em sala de aula, pelo perfil da disciplina e pela presença de Laís, recorrentemente tocavam nas questões afetas a mulheres e pessoas LGBT+, bem como a práticas culturais, institucionais, de Estado, de Direito, endereçadas a temas como igualdade, violência e discriminação.

Na virada para o ano de 2014, no próprio contexto da Faculdade de Direito da UFMG, tal interesse pelo gênero e sexualidade se intensifica no corpo discente, e a medida exata do silêncio da instituição em relação às temáticas começa a se descortinar. O silêncio passa a ser apontado por vozes plurais, que se acumulam em várias experiências e espaços, estudantis, de extensão, militância e pesquisa. É o momento no qual surge o grupo de estudos “*Sexismo e homofobia: a discriminação e o perverso silêncio do Direito*”, sob a coordenação de Marcelo Ramos. A despeito de sexismo,

⁴ Nesse sentido, cf. NICÁCIO, Camila Silva, VIDAL, Júlia Silva. Uma (breve) genealogia dos estudos de gênero e sexualidade na Faculdade de Direito da UFMG. Manuscrito inédito. 2019.

⁵ A pesquisadora Laís Lopes encaminhou sua pesquisa de pós-graduação na direção de estudos jurídicos e transdisciplinares críticos em gênero e sexualidade. Defendeu a dissertação intitulada “Corpos e práticas da personalidade: emergência e desconstrução da identidade de gênero” e a tese de doutorado intitulada “A família para além do gênero: reformulações dos direitos sexuais e reprodutivos a partir das biotecnologias”, firmando-se como uma das mais argutas pesquisadoras na temática da UFMG.

homofobia e discriminação serem, em realidade, a matéria deste grupo de estudos, sua formação e primeira experiência diziam muito respeito à própria ideia de silêncio. Não a um silêncio contemplativo, do autoconhecimento, da pacificação. Mas ao silêncio com o qualificativo do título do grupo: um silêncio perverso que, a esta altura, ainda se colocava fortemente na relação entre esferas atravessadas por ele.

O ciclo do silêncio, rompido por várias iniciativas, encontrou no grupo de estudos um forte contraponto. Em leituras-chave, o grupo foi, ao longo de 2014, ganhando familiaridade com aquilo que se guardava ainda como um segredo na literatura tradicional da formação jurídica na UFMG. No documento que registrou o grupo na Faculdade, firma-se um objetivo: “o de promover o estudo e o diálogo crítico sobre os conceitos de sexismo e homofobia, buscando desvelar os seus fundamentos e as suas justificativas intelectuais e ideológicas”. O que se pretendia, ali, era um primeiro enfrentamento aos argumentos que sustentavam e promoviam a sujeição e a discriminação de mulheres e pessoas LGBTQ+, bem como as suas consequências e suas incompatibilidades com os princípios do Estado Democrático de Direito. Para isso, um conjunto de leituras transdisciplinares¹⁰ foi dando densidade teórica à agonia de um silêncio que se rompia

¹⁰ As leituras apontadas na bibliografia do projeto que formalizou o grupo de estudos foram: BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. 2. A experiência vivida. 2 ed. Trad. Sergio Milliet. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967. BEAUVOIR, Simone. *O Segundo Sexo*. 1. Fatos e Mitos. 4 ed. Trad. Sergio Milliet. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970. BOCK, Gisela; JAMES, Susan (Ed.). *Beyond Equality and Difference. Citizenship, feminist politics and female subjectivity*. London/New York: Routledge, 1992. BORRILLO, Daniel. *Homofobia. História e crítica de um preconceito*. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. 2 ed. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. BUTLER, Judith. *Deshacer el Género*. Trad. Patricia Soley-Beltran. Barcelona: Paidós, 2006. BUTLER, Judith. *Gender Trouble. Feminism and the Subversion of Identity*. New York: Routledge, 1999. BUTLER, Judith. *Mecanismos psíquicos del poder. Teorías sobre la sujeción*. Trad. Jacqueline Cruz. Madrid: Ediciones Cátedra, 2001. BUTLER, Judith; HABERMAS, Jürgen; TAYLOR, Charles; WEST, Cornel. *The Power of Religion in the Public Sphere*. New York: Columbia University Press, 2011. FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade. I. A Vontade de Saber*. 13 ed. Trad. Maria Thereza C. Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988. HOLLANDA, Heloisa Buarque. *Tendências e Impasses. O feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. MAYORGA, C. (Org.); Perucchi, J. (Org.); PRADO, M. A. M. (Org.). *Olhares Diversos: direitos sexuais, feminismos e lesbianidades*. Belo Horizonte: Campagna, 2011. MILL, John Stuart. *The Subjection of Women*. (From the edition of 1869). Auckland: The Floating Press, s/a. MURARO, Rose Marie.

ali, no (re)encontro com vozes que, há décadas, o rompia em muitos outros espaços.

SELEÇÃO GRUPO DE ESTUDOS

**Sexismo e
Homofobia:**
a discriminação e o
perverso silêncio
do Direito

Temática: promoção de
investigação e diálogo crítico
sobre os conceitos de sexismo,
homofobia, sujeição e discriminação,
analisados sob uma perspectiva histórica e
relacionados ao Estado Democrático de Direito.

Professor coordenador
Marcelo Maciel Ramos

Os interessados deverão enviar e-mail
contendo nome completo, período,
número de matrícula e currículo resumido
para sexismoehomofobia@gmail.com

Data e local de seleção: 26/08/2014,
sala 1202 do Edifício Vilas Boas (pós),
às 17 horas

Sexualidade da mulher brasileira: corpo e classe social no Brasil. São Paulo: Record, 1996. PRADO, M. A. M.; MACHADO, F. V. Preconceito contra homossexualidades. A hierarquia da invisibilidade. São Paulo: Editora Cortez, 2008. PRADO, M. A. M.; MACHADO, F. V.; SANTOS, L. C. ; Mountian, L. Los movimientos LGTB y la lucha por la democratización de las jerarquias sexuales en Brasil. Revista Digital Universitaria, v. 11, p. 68, 2010. PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, F. V. Far beyond the rainbowThe constitution of collective identities between civil society and the State, Annual Review of Critical Psychology (Online), v. 11, p. 131-150, 2014. SCOTT, Joan. O Enigma da Igualdade, Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 13(1): 11-30, janeiro-abril/2005. SOUZA, Érica Renata. Família e Parentalidade Homossexual: revendo teorias, repensando práticas. Revista Brasileira de Sexualidade Humana, v. 17, p. 283-297, 2006. SOUZA, Érica Renata. Interseções entre Homossexualidade, Família e Violência: relações entre lésbicas na região de Campinas, SP. Sociedade e Cultura (Impresso), v. 15, p. 297-308, 2012. WFLZER-LANG, Daniel. A Construção do Masculino: a dominação das mulheres e a homofobia. Trad. Miriam Pillar Grossi. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, p. 460-482, 2/2001.

A ruptura do silêncio se fez, ainda, na mobilização de outros sentidos, em uma disputa que passa a assumir formas sensoriais no espaço da Faculdade. O grupo de estudos passou a produzir material visual, reclamando uma apropriação também desta linguagem, em meio a cartazes e chamados tradicionais nas paredes da Faculdade.

O projeto de extensão, assim, foi precedido desse movimento: estudar. Um movimento no sentido de ampliar as escutas intelectuais, conectar os olhares, descerrar a fumaça densa que matinha as temáticas do gênero e da sexualidade fora dos espaços centrais de uma faculdade de Direito. A partir dele, tomando-se conta das ausências, é que se pôde conceber, pensar mesmo, como a extensão se desdobraria a partir de então. E sempre, em paralelo, manteve-se permanentemente o grupo de estudos, espaço de iniciação aos estudos de novas e novos integrantes, além de retroalimentação crítica das atividades de extensão que viriam.

A partir daí, o projeto de extensão, então intitulado “*Direitos e Diversidades*”, formalizou-se no final de 2014. Desenhou, então, suas primeiras linhas estruturais, que o acompanham, na essência, até hoje. Previu a formação de um banco virtual de informações sobre os direitos de minorias, especialmente de mulheres e pessoas LGBTQ+ vítimas de discriminação e violência, bem como sobre os mecanismos judiciais e administrativos para a defesa desses direitos. Paralelamente, o projeto se colocou também o objetivo de conceber mecanismos de acolhimento e orientação jurídica.

A formalização deste primeiro projeto veio justamente das mãos daquelas e daqueles que compuseram as primeiras edições do grupo de estudos. Muitos e muitas estavam, aliás, envolvidas em outras iniciativas que se desdobravam em paralelo, na transição de 2013 para 2014. Uma dessas iniciativas, o Coletivo Gisbertas, foi fundamental para passos subsequentes dados no ambiente da Faculdade de Direito da UFMG. O Coletivo promoveu uma série de debates, ações e atividades, bem como a realização do I Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero, realizado de 2 a 5 de setembro de 2014. O Congresso, do qual se falará mais adiante, foi, à época, coordenado institucionalmente pelo professor Marcelo Ramos, conectando as histórias paralelas da profusão dos modos de agir que caracterizaram a força da entrada das temáticas na reflexão daquele espaço. Havia, enfim, um conjunto de iniciativas que marcavam em definitivo a ruptura com o estado de coisas, com o abafamento das temáticas, com a perversidade dos silêncios ainda predominante.

A ruptura com o silêncio também se fez institucionalmente. Ao final de 2014, o Diverso UFMG apresentou-se candidato à chamada

PROEX, da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG, tendo recebido seu primeiro financiamento institucional. Depois, sucessivamente, recebeu aportes financeiros e bolsas dos organismos de apoio à pesquisa e extensão, em diversos programas, chamadas e editais que, ao longo dos últimos anos viabilizaram a manutenção e expansão de suas vozes. Numa certa altura, em 2016, chegou a contar com uma equipe de 12 extensionistas com bolsas, consolidando as ações a serem aqui rememoradas. Recontar essa história, em 2019, com os cortes orçamentários e ameaças intelectuais a ações como as do Diverso UFMG, é, em si, um registro das tentativas permanentes de implementar um retorno aos silêncios.

Ao longo dos semestres, como ser verá, muito aconteceu. Mas as vozes sempre se mantiveram nos círculos de leitura e debate. O grupo de estudos, rebatizado “Gênero, Sexualidade e Direito”, para ampliar seu espectro, tornou-se um dos espaços centrais para as ações do projeto, novas entradas e expansão da reflexão coletiva. Em suas dez edições, realizadas a cada semestre letivo, funcionou como porta de entrada da reflexão para uma enormidade de alunas e alunos de diversas unidades, percursos, origens na UFMG e seu entorno. Muitas e muitos dos primeiros períodos de graduação. Muitas e muitos que, interessando-se pelos estudos, engajaram-se também nas atividades de extensão do próprio Diverso UFMG e de outros projetos.

Além das primeiras edições, introdutórias, perspectivas específicas foram tratadas nas edições do grupo⁷. São justamente as perspectivas a partir das quais as demais atividades foram concebidas. Foram estudados os “Feminismos”, suas correntes, vertentes, embates, no segundo semestre de 2015. Em 2016, perguntou-se diretamente: “Direito tem gênero?”. E a resposta veio de uma aproximação crítica detalhada da teoria feminista do Direito e do Estado. Com Carole Pateman, viu-se que a “a diferença sexual é uma diferença política” (1993, p. 21), e compreendeu-se como a arquitetura do Estado moderno é gendrada em seus fundamentos. Como o contrato social, recurso explicativo onipresente na descrição da modernidade, é um contrato sexual. A partir daí, pôde-se desvelar fundamentos dessa mesma natureza nas esferas da dogmática jurídica. Campos como o Direito dos contratos, do trabalho, de família, da propriedade fundiária, registral, criminal, tributário, foram contrastados com suas realidades constituídas na ocultação da diferença de gênero.

⁷ O material de leitura de todos os semestres de atividades do grupo de estudos “Gênero, sexualidade e Direito” está disponível em: <http://www.diversoufmg.com/>.

Ainda em 2016, a ideia de “interseccionalidade” foi centralizada, diante da percepção acumulada de que o fenômeno jurídico é vivido de maneira não apenas permeável ao gênero, mas ao cruzamento de outros marcadores sociais da diferença. Textos centrais na reflexão sobre a temática, como a produção de Kimberlé Greenshaw, Danièle Kergoat, Avtar Brah, Maria Lugones, Lélia Gonzales, Sueli Carneiro, Angela Davis, Rita Laura Segato e muitas outras, ampliaram as compreensões dos atravessamentos radicalmente sentidos, vividos, na confluência do gênero, sexualidade, raça, classe, religião, origem, idade, quando da experiência da normatividade jurídica. À medida em que se ampliam as vozes ouvidas, a perversidade do silêncio se revela ainda maior, mas pouco a pouco se dissipa, dando lugar à demanda, ao tensionar, ao repensar das categorias, do espaço, de como o Direito em toda sua extensão é e pode ser percebido.

O ano de 2017 foi dedicado a um duplo movimento de estudos. O primeiro aprofundou as perspectivas em curso, centralizando os estudos de sexualidades dissidentes e começando a explorar as possibilidades de uma crítica *queer* ao Direito, ainda incipiente na literatura brasileira. “Sexualidade, norma e tabu” foi o título de uma edição que revolveu as conexões entre as esferas da normatividade e sexualidade, a partir de compreensões como a da heterossexualidade compulsória como regime político (RICH, 2012).

Em paralelo, percebeu-se uma demanda crescente daquelas e daqueles que participavam do grupo, de um retorno às categorias fundamentais, a uma abordagem introdutória. Deu-se, então, a edição “Estudos introdutórios de gênero e sexualidade”. O público do grupo, renovado a cada semestre, teve sempre participação expressiva de estudantes em seu primeiro semestre, seja na graduação em Direito ou em outras, justificando tal edição. O grupo, como prática acadêmica, funcionava sempre intensamente como porta de entrada para as demais atividades do projeto de extensão. Muitas e muitos, nos caminhos da autopercepção na entrada da universidade, passavam pelo grupo para, depois, somarem às demais atividades do projeto.

O grupo de estudos foi, igualmente, a chance de viabilizar novos espaços de iniciação a atividades típicas da docência para as e os integrantes do Diverso UFMG, nas monitorias e condução supervisionada de leituras e debates no grupo.

Na sua atual edição, o grupo de estudos do Diverso UFMG se coloca uma pergunta que dominou o aceso e distorcido debate público (ou bombardeio de desinformação): existe “ideologia de gênero”? Através de leituras categoriais, se busca retomar o conceito de gênero e

seus desdobramentos. Ao explorar o gênero “como categoria de análise” (SCOTT, 1995) se pode compreender suas apropriações discursivas nas ondas conservadoras dos últimos anos. Esse exercício político-epistemológico pensa nos “porquês” e no “como” dessa formulação, numa autorreflexão. Isso porque o grupo de estudos, por sua própria existência, é alvo desses mesmos ataques como iniciativa pedagógica.

Foi, em resumo, pela mão dos estudos que se deu o primeiro passo: a dissipação do silêncio. Primeiro como escuta: o exercício das leituras interditas, ausentes, atípicas na formação jurídica, para ouvir essas vozes dissidentes. E alimentou novas vozes que, naquele espaço localizado, nas tardes de segundas-feiras nas salas da Faculdade de Direito da UFMG, ganharam volume e encontraram seu tom. Vozes que, a partir daí, ecoaram forte no espaço.

3. A revolução do/no espaço

A estruturação, formalização e realização de atividades do Diverso UFMG, ao longo de seus anos, deram-se no interstício entre a materialidade e simbolização de uma série de espaços. A localização da experiência, então, deve ser continuada aqui em medida radical, vez que se mostra fundamental para a compreensão de seus sentidos mais íntimos.

A primeira dimensão dessa transformação do espaço vem da sala 504 do Edifício Vilas Boas, da Faculdade de Direito da UFMG. Um gabinete de trabalho, designado para as atividades de apoio à docência do Professor Marcelo Ramos, pouco a pouco se tornou um espaço de natureza muito mais viva do que apenas uma sala de leitura, trabalho individual ou de reuniões esporádicas. A ausência de espaços específicos designados para as atividades de extensão (ou ao menos a não designação deles para um projeto de temática dissidente num espaço tradicional) fez com que o gabinete fosse povoado progressivamente pelo projeto de extensão.

E naquele espaço muito aconteceu. A descrição contemplaria, é certo, um sem número de reuniões de trabalho, organização de atividades, realização de tarefas, estudo, escrita, ação. Tudo o que constitui a superfície, o visível na descrição quase organizacional de um ambiente de trabalho. Mas o que caracterizou o redesenho daquele espaço é o fato de ele ter se tornado também, em si, um refúgio, uma zona de sociabilidade segura para quem era membro do projeto.

Isso porque, como uma extensão em gênero e sexualidade, os motivos de interesse, entrada e permanência no projeto revelaram-se

particularmente pessoais. No sentido forte da palavra. Estudantes que, como mulheres em processo de compreensão crítica de sua posição no mundo, de sua relação com os feminismos, alunas e alunos LGBT+ igualmente em suas jornadas de descoberta e afirmação, compuseram e compõem a maioria daquelas e daqueles que passaram pelo espaço do Diverso UFMG. E constituem com suas experiências, por vezes de dor intensa, de sofrimento, um novo espaço de experiências. Na Faculdade, um pequeno gabinete se tornou um lugar de trocas intensas e de encontros, um espaço que trouxe para o seus pressupostos essa copresença, a partilha fisicamente localizada.

Mas não se veja tal centralidade do gabinete como uma saída dos espaços, digamos, “mais públicos” dentro do espaço público de uma escola. O Diverso UFMG saiu sempre de seus espaços conquistados para disputar os espaços gerais. Aqui, o já mencionado elemento visual das temáticas de gênero e sexualidade, na chamada das edições semestrais do grupo de estudos, de eventos, congressos, atividades, passou a materializar sentidos nas paredes da faculdade. A força das cores, a provocação das imagens, os hibridismos, a metalinguagem, tudo isso passou a perturbar a sobriedade típica das escolas jurídicas, reflexo das próprias pretensões de um Direito que esconde o vivo de seus compromissos sob a secura do jargão e de seus avatares imagéticos clássicos (como uma justiça feminina de olhos vendados).



AS FACULDADES DE DIREITO...

**GRUPO DE ESTUDOS
GÊNERO, SEXUALIDADE
E DIREITO**



**DIREITO
TEM
GÊNERO?**

Após colocar a questão "Direito tem gênero?", o grupo de estudos visa passar em revista os fundamentos e ramos do Direito na perspectiva das teorias e vivências de sexualidade e gênero, revelando as camadas mais ocultas da opressão.

Início: 28/03. Não haverá seleção.
Interessados deverão enviar um e-mail para gdg@diverso.ufmg.com, com as seguintes informações: nome completo, número de matrícula, curso e período. As horas da ACD serão contabilizadas mediante lista de presença.

SEGUNDAS-FEIRAS, 17H AS 19H

**GRUPO DE ESTUDOS
GÊNERO, SEXUALIDADE
E DIREITO**

**INTER
SECCIONA
LIDADES**

Neste semestre, partindo da concepção de "interseccionalidades", o Grupo de Estudos Gênero, Sexualidade e Direito pretende entender como as identidades de gênero e as vivências das sexualidades se sobrepõem ou se interseccionam com outras identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação. Nesse contexto, busca-se entender, ainda, o papel do Direito no combate (ou manutenção) desses sistemas.

**SEGUNDAS-FEIRAS
17H AS 19H**
FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS DO ESTUDO

INÍCIO: 22/08

NÃO HAVERÁ SELEÇÃO

Inscrições devem ser feitas pelo e-mail:
DIVERSO.UFMG@GMAIL.COM

DIVERSO.UFMG.COM



GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO

Grupo de estudos
GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO:
Existe ideologia de gênero?



Arte Bo Leite

Carta de abertura: Vocês estão aqui, o grupo de estudos GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO, para pensar uma agenda política de gênero?

A proposta será a de debater conjuntos que permeiam pelas questões de gênero e sexualidade, buscando analisar se existe uma ideologia de gênero e se isso quer o mesmo que o que se sabe falar, discutindo de que forma essas questões dialogam com o Direito.

SEGUNDAS-FEIRAS, às 17H30 às 19H
 Primeira reunião: 25/04
 Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFPA (tudo o direito)
 Não há cobrança presencial

Interessados e interessados deverão enviar e-mail para desg@desg.ufpa.br com as seguintes informações: nome completo, número de matrícula e curso/percurso. As horas de aula serão disponibilizadas mediante lista de presença.



**A HOMOFOBIA
 SILENCIA
 OPRIME
 MATA**

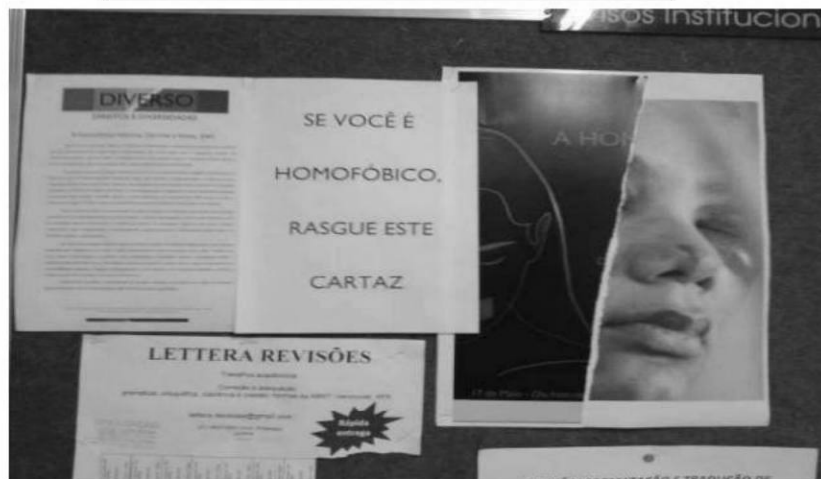
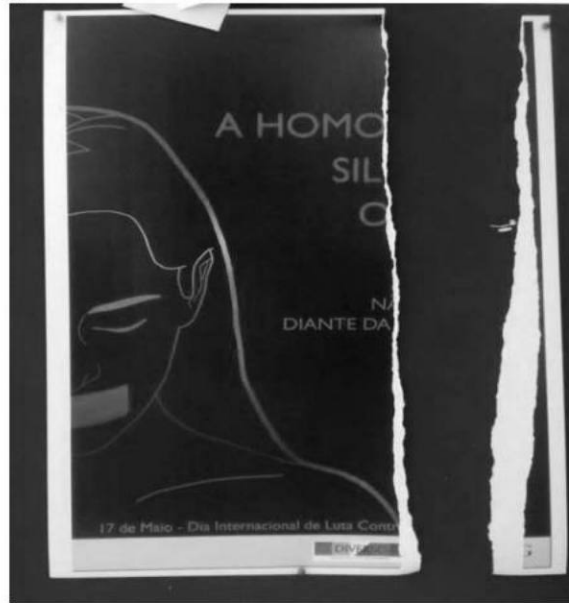
**NÃO SE CALE
 DIANTE DA VIOLÊNCIA**

17 de Maio - Dia Internacional de Luta Contra a Homofobia

desg@desg.ufpa.br **UFPA**

AS FACULDADES DE DIREITO...

Foram infiltrações nas paredes. E, como tais, foram combatidas com muita veemência. Muitas foram as vezes em que os cartazes do projeto foram rasgados, em que sobre eles foram escritas palavras de ordem, símbolos, incontáveis pênis desenhados, enfim, uma enormidade de erupções que inscreviam materialmente as disputas por um espaço que não era só físico.



Noutras tantas ocasiões, os “santuários” da Faculdade, seus espaços de máxima força ritual e tradição, foram ocupados por quem tradicionalmente não esteve ali. Mesas exclusivamente femininas em eventos, pessoas de sexualidades e gênero dissidentes, travestis e pessoas trans, passaram a sentar-se à mesa de espaços como a Sala da Congregação ou do Auditório Máximo. Em um desses muitos momentos, compuseram uma mesa quatro pessoas, travestis e trans, entre ativistas, acadêmicas, militantes, profissionais. Keila Simpson, Márcia Rocha, Luiza Stern e Raul Capistrano encheram o espaço com suas presenças, em si, políticas.

Esse congregar distinto, antes distante, afastado pelos modos de ser do Direito e da formação jurídica tradicional, passou a pertencer também àquele mesmo espaço. E tal movimento constitui a matéria de que é feito o Diverso UFMG. A perturbação da voz se desdobrou, então, em um colocar-se no espaço para as e os integrantes do projeto, um aparecer corpóreo no mundo (BUTLER, 2018, p. 85). No espaço da tradição, esse aparecer dissidente faz o próprio espaço repensar seus pressupostos.

4. Profanar a vetustez para refazê-la em crítica

O apelido da Faculdade de Direito da UFMG é “*Vetusta Casa de Afonso Pena*”. Nas três partes da alcunha, as perspectivas de gênero e sexualidade têm algo, nesse momento, a dizer. Por partes: vetusto é, pela definição do dicionário, algo “cuja antiguidade deve ser respeitada”⁸. Já a ideia de casa, no contexto, parece evocar metaforicamente os sentidos mais caros de uma relação de pertencimento. E Afonso Pena, deputado federal, governador do estado de Minas Gerais, vice-presidente e presidente do Brasil, foi fundador e primeiro Diretor da Faculdade. Ou seja, a Faculdade é o espaço antigo e tradicional, constituidor, que relembra o fato de ter sido construída por um líder político e institucional, de um “grande nome”.

Os feminismos e movimentos *queer* e LGBTQ+, especialmente no curso do século XX, se colocaram em frontal oposição aos lugares que a tradição, ocultando privilégios históricos, reservou a mulheres e pessoas LGBTQ+. A aversão à vetustez, portanto, não se dá em desrespeito ao cultivo de antepassados ou à própria ideia de história(s). Mas à forma como o respeito ao antigo propaga no tempo a desmaterialização, a inexistência de certas sujeitas e sujeitos. Ou um respeito aos “pequenos nomes”.

⁸ Dicionário Caldas Aulete online: <http://www.aulete.com.br/>.

A própria reflexão sobre o doméstico, sobre a casa, diz muito disso. Casa, para as mulheres, parece nunca ter sido o que traduz essa ideia de casa no apelido da Faculdade. A casa, sobretudo no mundo marcado pelas relações de colonialidade, é um espaço de confinamento, de separação da vida pública e política. Na síntese de Rita Laura Segato (2012, p. 108), “com a emergência da grade universal moderna, da qual emana o Estado, a política, os direitos e a ciência, tanto a esfera doméstica como a mulher que a habita transformam-se em meros restos, na margem dos assuntos (...) de relevância universal”. A casa de Afonso Pena, portanto, não é a casa vivida pelas mulheres. É casa numa fabulação narrativa, que conta de relações marcadas pelo apego quase afetivo a um espaço que deve ser público por sua própria natureza. Foi, historicamente, uma casa de homens, enquanto as mulheres, fora daquele espaço, viviam outros sentidos do doméstico. Ou talvez tenha sempre sido uma casa-metáfora, como a que descreve Carolina Maria de Jesus (1960, p. 33): “O Palácio é a sala de visita. A Prefeitura é a sala de jantar e a cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos”.

O fato é que a Faculdade de Direito, historicamente, foi uma casa de homens de poder. Nesse sentido, foi de muitos Afonsos. Foi só muito depois de sua fundação, já na segunda metade do século XX, que deixou de ser (só) deles. Uma outra Afonso, aliás, é ainda testemunha viva desta história não tão distante: Elza Maria Miranda Afonso, a primeira professora mulher daquela Faculdade, recebeu este ano o título de professora emérita⁹. A primeira professora mulher, é preciso sublinhar, está em 2019 recebendo suas homenagens, numa interpelação da tradição a partir de outros lugares.

Por isso, a entrada das práticas e estudos de gênero e sexualidade é, em larga medida, uma profanação dos próprios pressupostos mais íntimos daquele espaço. Mais uma vez, não para destruí-lo, mas para transformá-lo em crítica permanente, para cobrar dele e nele um novo lugar para as margens que o constituíram.

O Diverso UFMG se inseriu nesse momento histórico, somando-se na profanação de alguns dos símbolos de uma tradição que ocultou seus pressupostos sexistas e LGBTfóbicos. E o fez por meio de todas as iniciativas relatadas neste ensaio-memória. Mas especialmente renovou, no curso de muitos semestres, essa crítica em eventos acadêmicos que tematizaram aquilo que nunca esteve nos cômodos dessa casa simbólica.

⁹ Cf. em <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/elza-afonso-a-pequena-grande-mestra-da-direito-e-a-nova-emerita-da-ufmg>

Expôs em seus encontros temáticos aquilo que esteve na cozinha, na área de serviço, no quintal, nos fundos dessa casa. Ou fora dela.

Numa série de eventos, repensou a relação entre público e privado, família e política, a partir da experiência de mulheres e pessoas LGBT+ nessas esferas. O evento *“Homo e monoparentalidades: pensando novos vínculos”*, com as professoras Érica Souza e Yumi Garcia, ambas da UFMG, discutiu as próprias configurações familiares contemporâneas. O tema se completou num debate sobre *“Mulher, política e família: repensando o público e privado”*, conduzido por Marlise Matos e Lisandra Espíndula, também docentes da Universidade. A transdisciplinaridade, note-se, foi característica desse giro crítico. Nesses dois eventos, por exemplo, saberes da Ciência Política, da Sociologia, da Antropologia e da Psicologia foram mobilizados para a discussão de um tema que não se contém na reflexão jurídica estrita. A perspectiva racial, em olhares interseccionais, rapidamente exigiu seu espaço. Eventos como *“Gênero, raça e práticas inclusivas”*, roda de conversa com pesquisadoras, professoras e ativistas negras, passaram a apresentar e desdobrar a crítica aos acessos desiguais no cruzamento das subalternidades sociais.

Uma segunda série de eventos dedicou-se a um chamado específico, que provocava a instrumentalidade do campo jurídico às vítimas concretas e atuais da violência. *“Como denunciar violência contra a mulher: caminhos e obstáculos institucionais”* e *“Denúncias contra violência por LGBTfobia: ações e omissões do Estado”* cumpriram a função de convocar ao debate as instituições, atores sociais, ativistas, a debater os encaminhamentos concretos nos casos de violência sexista e LGBTfóbica. O evento *“Direitos LGBT: advocacia estratégica e lutas políticas”* completa o quadro, promovendo um pensamento crítico e propositivo, na articulação entre as esferas do individual/imediato e do transindividual/político.

Diversos eventos associados às atividades de levantamentos de informações e dados a respeito das temáticas do projeto também foram feitos. Os eventos funcionaram como espaço de compartilhamento de resultados parciais das ações e debate coletivo de rotas de avanço. Os Seminários *“Legislação LGBT em perspectiva: mapeamentos e experiências”* e *“Grandes violações a direitos humanos no Brasil: mapeamentos para intervenções”*, este último inserido na Formação Transversal em Direitos Humanos da UFMG, cumpriram essa função de abertura das agendas da extensão.

O formato de todos esses eventos deu-se no mesmo regime de experimentações e impermanências que derivam do modo de pensar e viver os temas de fundo. De um lado, a apropriação dos modelos tradicionais (e dos espaços, como visto) foi uma estratégia para um acesso igualitário à

visibilidade de eventos nas temáticas hegemônicas. Ao mesmo tempo, em muitos dos eventos do projeto a dimensão intersubjetiva, uma vontade compartilhada de produzir novos modos de discutir, também se colocou de modo intenso. Eventos informais, rodas, espaços de compartilhamento, de conversa afetiva, de autonarração e de convívio, de uma corporeidade específica que desafia as estruturas normativas das falas ordenadas em encontros acadêmicos. Tal demanda por espaços ampliados de escuta, troca e convivência, estimulou uma recente iniciativa, o *Café Diversas*, que promove cafés da manhã, aos sábados, no território livre, espaço de convívio estudantil da Faculdade. A ideia é expandir os sentidos da experiência acadêmica para aquilo que, de costume, é entendido como sua fronteira. Entender que as condições de possibilidade para a produção da crítica se passam pelos corpos, no espaço, e por registros da sociabilidade tradicionalmente excluídos pela esterilização do método.

O momento, contudo, no qual tal desafio à tradição reassume a cada dois anos a máxima intensidade é sem dúvidas a realização do Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero. É um momento de alta concentração de elementos que colocam em suspensão o suporte material, intelectual, subjetivo, espacial da produção do saber jurídico na Faculdade. Uma profusão de pessoas, corpos dissidentes, performatividades múltiplas, disputas, afetos, ideias, pautas, produção acadêmica, se reúne e reocupa a Faculdade e o próprio Direito. Como dito, a primeira edição do Congresso, em 2014, foi ideada pelo Coletivo Gisbertas, espaço crítico auto organizado de alunas e alunos da Faculdade, e teve coordenação institucional do Professor Marcelo Ramos. As fissuras promovidas por essa primeira edição estão definitivamente estabelecidas em alguns dos pilares mais “vetustos” daquele espaço.

A partir daí, as edições que se seguiram¹⁰ trouxeram à Faculdade pesquisadoras e pesquisadores, ativistas, militantes, artistas, estudantes de diversas partes do país e do mundo. Nomes como Helena Hirata, Conceição Evaristo, Daniel Borillo, Berenice Bento, Jacqueline Gomes de Jesus, Luiza Coppieters, Renan Quinalha, Frances Olsen, Keila Simpson,

¹⁰ A 2ª Edição do Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero (sua primeira edição internacional), foi organizada pelo Diverso UFMG entre os dias 12 e 15 de outubro de 2016 na Faculdade de Direito da UFMG. Já a 3ª Edição foi marcada por uma parceria fundamental na história do Diverso UFMG, e foi uma realização conjunta da UFMG e da Universidade Federal de Ouro Preto, pelas mãos generosas das equipes coordenadas pelo Professor Alexandre Bahia e da Professora Flávia Máximo. O evento ocorreu pela primeira vez fora da UFMG, entre o dia 30 de outubro e 3 de novembro de 2018, em Ouro Preto.

e tantas outras, compartilharam intensamente com auditórios lotados suas perspectivas. Nos grupos de trabalho, a cada edição eram apresentados cerca de 250 trabalhos, sempre de todas as regiões do Brasil, representando com enorme vigor a produção nacional nos estudos de gênero e sexualidade.

Os grupos de trabalho temáticos do Congresso contemplam uma enormidade de perspectivas, tais como: “Direitos LGBT”, “Direitos de mulheres”, “Críticas *queer* e feministas ao Direito e ao Estado”, “Dissidências em movimento: ativismos e resistência”, “Educação e diversidade sexual e de gênero”, “Gênero, sexualidade e criminologia”, “Manifestações artísticas das dissidências de gênero e sexualidade”, “Mulheres, população LGBT e mundo do trabalho”, “O cuidado como conceito e como prática”, “Feminismos decoloniais e sujeitas subalternas”, “Estudos raciais, gênero e sexualidade”, “Capacitismo, corpos, gênero e sexualidade”, “Saúde mental e despatologização das identidades”, “Saúde de corpos LGBT” e muitos outros temas. Um público de cerca de 600 pessoas a cada edição fez com que o evento se inscrevesse em definitivo na agenda dos grandes momentos de movimentação intelectual dissidente do país.

A soma desses fragmentos, desse mosaico de momentos, desafiou e continua a desafiar a casa mineira do Direito. Se ela continua a ser casa, exige-se que seja outra forma de casa. Que pense suas hierarquias, seus cômodos secundários, sua relação com o entorno. E se segue a cultivar o vetusto, que o faça em permanente reconstrução. Que assuma uma aporia como fundamento, que faça da crítica permanente seu elemento definidor, sua sempre recolocada e única tradição.

5. A extensão universitária em gênero e sexualidade como transbordamento

As vozes diversas profanando o espaço da tradição não se conformariam em estar circunscritas ao seu próprio entorno: o *transbordamento* característico da extensão universitária se pôs desde o início em marcha no Diverso UFMG. Compreender a dinâmica do gênero e sexualidade em uma sociedade fortemente marcada pela opressão é um transbordar, um superar os limites bem definidos das categorias, dos espaços, e abrir-se aos entrelugares, ao que não está visto e ouvido.

No Diverso UFMG, as formas desse transbordamento foram também muitas. As ações de extensão “para fora” as representam nesse relato. A primeira delas, prevista desde o esboço do projeto de extensão, pretendia

situar a discriminação e a violência contra mulheres e pessoas dissidentes de gênero e sexualidade no mapa do Direito brasileiro. Um primeiro eixo de ação, de nome *lex diversa*, uma provocação com os brocardos latinos, pretendeu traçar uma cartografia detalhada do estado de coisas da legislação e políticas nacionais nas temáticas. Formar um repositório daquilo que municípios, estados e a União fizeram, estavam em vias de fazer ou se recusaram a fazer nas práticas jurídicas de proteção a essas pessoas. O mapa normativo deveria situar para informar, dando conta daquilo que, nos espaços regionais e locais, teria sido feito na direção de uma vida mais vivível (BUTLER, 2015) e igualitária para pessoas destinatárias de uma carga forte de precariedade em suas existências.

A ambição da iniciativa *lex diversa* não vinha de um diletantismo colecionador ou um ímpeto sistematizador, consolidador, tão tradicional no Direito desde sua origem hegemonicamente contada. A ideia era diferente: a de localizar, compreender e catalogar boas práticas legislativas para fomentá-las, multiplicar a proposição delas, municiar parlamentares, mandatos, militância, de substrato para novas iniciativas dessa ordem. O difícil trabalho de coleta de informações, especialmente na esfera regional e municipal, deu-se ao longo de todos esses últimos anos e já gerou frutos. As estruturas gerais do mapa estão encaminhadas e formam um banco de dados, um tesouro, em vias de estruturação para divulgação.

Mas um dos principais desdobramentos do *lex diversa* está agora em curso. Trata-se da estruturação do *Observatório de Violência Contra Pessoas LGBT*. A partir do acervo catalogado de informações, pretende-se avançar ainda mais concretamente para o espaço local e regional. O observatório pretende continuar a levantar, reunir e divulgar informações sobre violências contra pessoas LGBT+ no Estado de Minas Gerais. A ideia é que as informações colhidas diretamente pelo Diverso UFMG ou por órgãos públicos e organizações da sociedade civil sejam sistematizadas e organizadas de forma clara e didática para publicação em um portal virtual, atualmente em construção. Paralelamente, realizar seminários com agentes públicos e parceiros para discutir políticas públicas e legislativas contra violências LGBT+, a partir de tudo o que se mapeou e observou.

A despeito de soar como uma prática relativamente simples de pesquisa ou extensão, em se tratando especialmente de pessoas LGBT+, levantar dados básicos é um desafio tão subversivo quanto difícil e importante. Por essa razão, uma segunda atividade que deu corpo a esse transbordar extensionista levou o Diverso UFMG para junto das pessoas LGBT+ de Belo Horizonte, no dia da celebração de seu orgulho. No ano de 2016, por meio de uma aproximação com atores públicos (especialmente

a Coordenadoria Especial de Política da Diversidade Sexual da Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania do Governo de Minas Gerais, SEDPAC, extinta recentemente por ventos políticos conservadores, e a Organização das Nações Unidas) e da sociedade civil (especialmente o CELLOS, Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais, entidade histórica nas resistências locais e na concepção e organização da própria parada do orgulho na capital mineira), o Diverso UFMG se colocou diante desse chamado. Um chamado de ir à rua nos domingos ensolarados, coloridos, pulsantes da Parada LGBT+ da cidade e, com a força de muitas e muitos voluntárias e voluntários, conversar com as pessoas.

Na perspectiva de seus contornos, digamos, mais objetivos, a pesquisa de opinião coletou e coleta, por meio da realização de entre 450 e 500 entrevistas, com questionário estruturado e abordagem randômica no evento, dados sobre diversas dimensões da vida daquelas e daqueles que frequentam a parada. Pergunta-se, com grande detalhamento, sobre: identidade de gênero, sexualidade, origem socioeconômica, educação, trabalho, saúde, violência, posicionamento político e a percepção do próprio evento. No acúmulo de quatro edições, agora também com o apoio direto da Prefeitura de Belo Horizonte, forma-se um repositório de dados de grande potencialidade, a revelar o que antes, no espaço de Belo Horizonte, estava ainda pouco descrito em dados. Pistas sólidas para a compreensão dos problemas, hiatos, erros e acertos de políticas públicas, não só em relação às e aos participantes, mas se representando a população LGBT+ da cidade como um todo. Uma série histórica em formação, aqui, permite uma avaliação com continuidade dos dados das transformações em face de mudanças políticas, institucionais, jurídicas, etc. E o relato das gestoras e gestores das políticas locais, na utilização dos dados da pesquisa para estruturação e monitoramento de políticas na capital, confirma tal dimensão. Isso porque o Diverso UFMG, a partir dos dados coletados, promove também suas análises cruzadas, sistemáticas, academicamente informadas, a respeito de questões atinentes aos muitos universos catalogados na pesquisa¹¹.

Mas há algo que se passa em outro registro na pesquisa da Parada LGBT+ e deve se somar aqui. No fundo, a prancheta, a caneta, o crachá e o questionário, o fato de se buscarem informações precisas e sistemáticas, nunca alterou um impacto mais pessoalizado das coisas. A pesquisa do

¹¹ Os relatórios completos das pesquisas do Diverso UFMG na parada do orgulho LGBT de Belo Horizonte estão disponíveis em: <http://www.diversoufm.com/>.

Diverso UFMG na parada LGBT também tem sido um momento de comunicação e profunda conexão. Estar intensamente próximas, fisicamente juntas, daquelas e daqueles que constituem os porquês do projeto tem sido uma confirmação definitiva da inadequação da ideia “sujeito x objeto” na pesquisa e extensão contemporânea em humanidades. Um exemplo singular: por várias vezes, ainda na condição de professores a quem, de algum modo, se atribuem poderes para além dos que se talvez devesse, pesquisadoras e pesquisadores voluntários nos perguntavam coisas do tipo: “posso ‘me montar’ no dia da aplicação dos questionários?” “Têm problema se eu passar muito glitter no rosto, ou me enrolar numa bandeira?” A vontade de se colocar em modo festivo, de se ser e celebrar quem se é ou quer ser, faziam dessa atividade de extensão esse transbordamento definitivo.

Um dos elementos que a pesquisa da parada LGBT de Belo Horizonte também ajudou a compreender foi a necessidade de se atentar aos mecanismos particularmente violentos da transfobia. Travestis e pessoas trans, não somente no espaço da pesquisa, mas em todas as atividades do Diverso UFMG, trouxeram, com suas experiências, questões cuja complexidade e importância é até hoje muito difícil de alcançar. Mostraram muitas coisas, mas para integrantes de um projeto voltado à esfera jurídica e de Estado, mostraram especialmente como a institucionalidade e o Direito, assentados num padrão abstrato de humano, desumanizam suas existências concretas. Reiteradamente e de muitas formas. Os metadireitos mais estruturantes da ideia de modernidade — direito à vida, ao nome, às relações sociais, à dignidade, à existência segura — soavam como escárnio diante do que se pôde e se pode ver com o público “I”.

Em vários momentos o Diverso UFMG, então, tentou transbordar para junto dessas pessoas. Alguns atendimentos e aconselhamentos pontuais em caso de travestis e transexuais vítimas de violência. A participação no hoje extinto (mais uma vez diante dos retrocessos político-institucionais) grupo de trabalho *Cidadania Trans*, que pretendia debater estratégias de inclusão integral de travestis e transexuais em Minas, com composição plural mediada pela SEDPAC. Inúmeros eventos sobre os temas. E, ainda que com algumas vitórias parciais que tocam a esfera do Direito na temática, como o caso da alteração do nome e gênero no registro¹², as

¹² Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 670.422-RS. Recorrente: S T C. Ministro Relator: Dias Toffoli. Brasília, 15 ago. 2018. A despeito de ser um avanço, é preciso dizer que, em meados de 2019, as travestis e transexuais ainda têm encontrado dificuldades enormes para a promoção da retificação registral, em decorrência de inúmeros fatores. Um deles é a exclusão econômica da população e a

existências trans e travestis continuam a interpelar a esfera jurídica com uma força incomparável. A força de quem, sistematicamente, encontrou nesses espaços a face mais crua e dura da negativa de existências.

A menção aos atendimentos e orientações jurídicas individuais merece, aqui, uma pequena expansão. Essa também sempre foi uma das frentes para as quais o projeto esteve pensado. A ansiedade por tê-la talvez fizesse face às ausências, à falta de canais institucionais que funcionassem, de redes bem estruturadas, conhecidas, de fácil acesso, para mulheres e pessoas LGBT+ em situação de violência por seu gênero e sexualidade. Aqui, os limites de um projeto situado em um mar de violências cobraram seu preço. Nunca foi possível, e talvez nunca seja, estruturar um atendimento amplo, permanente, sistemático. Talvez nunca seja possível porque a própria atividade do projeto é extensão universitária, que não deve se substituir a políticas públicas, em que agentes com estruturação adequada possam fornecer um serviço de natureza igualmente pública. Por mais boa vontade que tivessem as e os extensionistas do projeto, as orientações, proposições de ação e acompanhamento de casos judiciais, na complexidade de suas fases e na grande extensão de seus tempos, impediu que isso se concretizasse.

Assim foi que o Diverso UFMG voltou seus esforços para conhecer e fortalecer os atores e atrizes das redes de enfrentamento à violência, por todas as ações aqui relatadas. Mais do que aplacar a angústia das e dos indivíduos — tanto quem procura, quanto nós, procuradas e procurados — as energias se voltaram para soluções que superem a individualidade. A litigância e assessoramento jurídico estratégicos, nesse caso, cumprirá, para o futuro, essa função de retorno imediato para as comunidades, na operação da linguagem secreta, desta “postura linguística” do espaço judicial de que falou Bourdieu (1989, p. 225).

E como transbordar é um movimento sem volta, uma nova dimensão dele se abre para o Diverso UFMG a partir desse ano de 2019: o projeto *Longeviver*. Em parceria com a Coordenadoria de Direitos da População LGBT da Prefeitura de Belo Horizonte, o projeto, em fase de implantação, procura promover um diagnóstico do processo de envelhecimento de pessoas LGBT+ na cidade de Belo Horizonte em relação à expressão de suas sexualidades e identidades de gênero nos espaços urbanos em geral e nas instituições de longa permanência do município. No ouvir

cobrança de taxas e emolumentos proibitivos. A não preparação do ambiente cartorial para a acolhida da população e trâmite do procedimento agrava ainda mais o quadro, relativizando nas vidas vividas os contornos da vitória judicial em abstrato.

das vozes, no profanar dos espaços, nas reconexões, a velhice LGBT+ agora desafia nossas novas leituras, movimentos e ações.

6. Das práticas extensionistas a um deslocamento epistêmico na educação jurídica

Tudo que se acumulou nos anos de Diverso UFMG colocou em suspensão uma pergunta tão antiga, quanto desgastada: o que se faz é extensão ou pesquisa? A conexão entre as duas esferas, em nosso caso, é demandada pela própria comunidade com quem se trabalha de maneira imediata e mediata. Uma comunidade de pessoas corporificadas, vivas, que interagem e reclamam mudança no hoje. Mas que também produzem saberes que pretendem denunciar, torcer, suspender e repensar as categorias. E passam a pensar sobre o próprio movimento de sua produção de saberes, em chaves dissidentes. De modo que das práticas (e antes delas, e com elas, e dentro delas, e depois delas) produziu-se um deslocamento epistemológico radical ao redor de quem fez e faz o Diverso UFMG. O deslocamento, evidentemente, não é exclusivo dele, nem iniciado por ele. Mas que em sua experiência revelou-se vital.

O movimento foi se dando na direção de compreender criticamente a produção e aplicação das normas jurídicas, e o modo como são elas pensadas academicamente. Para além das críticas já estabelecidas — das formas do poder internalizadas no campo jurídico — as epistemologias feministas e *queer* passaram a convocar a educação em Direito a partir de lugares outros. Lugares ainda não amplamente acessíveis para uma Faculdade de Direito, numa capital brasileira, em seu momento histórico. Assim, como resultado combinado do grupo de estudos, das demais ações de extensão e das pesquisas, passou-se a pensar formas de fazer ressonar as descobertas conjuntas em um projeto. Dos muitos textos e conceitos-chave coletados, partiu-se para uma dimensão central desse deslocamento: a produção bibliográfica a partir daquele espaço¹³.

A primeira publicação do Diverso UFMG vem, então, cumprir essa função de franquear acesso, de apresentar em grandes linhas aquilo que nós mesmos estávamos conhecendo. *Gênero, Sexualidade e Direito: uma Introdução*, escrito e organizado por integrantes do projeto em 2016 (BRENER, NICOLI, RAMOS, 2016), com a ajuda de algumas parcerias,

¹³ Todas as publicações do Diverso UFMG estão disponíveis para *download* gratuito na página: <http://www.diversoufmg.com>.

se colocou diretamente perguntas simples (ou ilusoriamente simples), como: o que é gênero? O que é sexualidade? O que é feminismo? O que é travestilidade? O que transexualidade? O que violência de gênero? O que é feminicídio? O que é LGBTfobia? O que são direitos sexuais e reprodutivos? Essas e muitas outras. Tentou-se a elas responder num duplo esforço: textos sucintos e acessíveis, mas não simplificadores, que não retirassem as nuances e tensões de temas tão fortemente complexos. Mas a ideia, em verdade, era a de ter um texto didático, que ajudasse no processo do primeiro acesso a leituras desse tipo, com indicações de aprofundamento e convites para a reflexão para além do que se colocou ali.

A este livro seguiram-se muitas outras publicações, inspiradas pelo mesmo movimento de expandir os saberes jurídicos a partir de e para outros lugares. *Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos: Perspectivas Multidisciplinares* (ALKMIN, NICOLI, RAMOS, 2017) foi um livro organizado com esta intencionalidade, a de provocar os direitos humanos para essas humanas e humanos em sua concretude. Na mesma linha, os volumes publicados dos Anais do II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero. Ali, aliás, abre-se uma plataforma para a avassaladora produção brasileira nas temáticas. Impressionante em número, profundidade e variedade de perspectivas, os trabalhos apresentados em 2016 dividiram-se em quatro volumes: “*Gênero, sexualidade e Direito: entre violência e emancipação*”; “*As várias faces da sujeição humana: desigualdade, trabalho e interseccionalidades de gênero e sexualidade*”; “*Diversidade, educação, cultura e arte: gênero e sexualidade em perspectivas*”; e “*Saberes em movimento: perspectivas teóricas, de militância e representatividade em gênero e sexualidade*”.

O espaço das salas de aula também foi fortemente afetado pelo deslocamento epistêmico. Ao longo dos últimos anos, nós, Marcelo e Pedro, coordenadores do projeto, oferecemos várias disciplinas optativas em graduação ao redor da relação entre gênero, sexualidade e direitos. Algumas delas marcaram a história do projeto. A disciplina de formação em extensão “*Laboratório prático de Direitos Humanos, gênero e sexualidade: instrumentos de proteção e sistemas institucionais*” provocou de formas variadas. Muito dessa marca vem do fato de ter sido uma das primeiras disciplinas extensionistas da Faculdade, centralizando o pilar tradicionalmente menos prestigiado da experiência acadêmica e levando à sala. E, em sendo uma disciplina vazada pelas epistemologias feministas e *queer*, o laboratório viabilizou a construção conjunta de conhecimentos, com a “mão na massa” típica da extensão.

O conhecimento dos sistemas de proteção se deu por meio de frentes de trabalho temáticas, que mapearam as redes de encaminhamento de

violência contra mulheres e contra pessoas LGBT+ em Belo Horizonte, com obtenção de dados, engajamento direto nas reuniões dos atores e a realização de eventos. O produto final desses dois primeiros eixos foi desenho preciso do fluxo de encaminhamento de violências, focado sobretudo nos pontos de inflexão, dificuldade e nas ausências. Ainda na disciplina, fez-se uma pesquisa ampla, com a aplicação de mais de 500 questionários, sobre violência sexista e LGBTfóbica, suas percepções e seus (não) encaminhamentos institucionais na própria UFMG.

Mas esse deslocamento epistemológico foi de tal modo relevante que não se pôde conter em disciplinas temáticas, ou de associação direta com as atividades da extensão. No curso da experiência do Diverso UFMG, todas as disciplinas ministradas pelos coordenadores na graduação da UFMG, de uma maneira ou de outra, passaram a se repensar a partir dessa nova reflexão. Para Marcelo, por exemplo, em disciplinas como Antropologia Jurídica, Cidadania Cultural, Antropologia Cultural do Estado, ganharam tópicos permanentes, leituras e seminários dedicados ao estudo do gênero e sexualidade. Para Pedro, da mesma forma, a esfera das relações e regulação do trabalho, em disciplinas como Direito do Trabalho e Cidadania Trabalhista, passaram a se fazer totalmente permeáveis às críticas *queer* e feministas, trazendo ao centro dos debates em sala de aula temas como divisão sexual do trabalho, discriminação nas relações de trabalho, margens do mundo do trabalho, trabalho doméstico e reprodutivo e o cuidado como forma de trabalho.

Ainda na esfera da graduação, a experiência do Diverso UFMG se articulou fortemente com novos formatos associados ao ensino, nas formações transversais¹⁴. A primeira delas com a qual se interagiu diretamente, foi a Formação Transversal em Direitos Humanos, fruto da ação da Rede de Direitos Humanos da UFMG, da qual o Diverso UFMG é membro desde seu início. Ali, na radicalidade da troca interdisciplinar e nas rupturas com os modelos tradicionais da didática em graduação, a experiência do Diverso UFMG voltou à sala de aula. Em disciplinas como *Direitos Humanos e os Sistemas de Proteção*, casos icônicos na proteção internacional a mulheres e pessoas LGBT — como o caso Maria da Penha e o caso da lei russa da chamada “propaganda gay” — foram trabalhados

¹⁴ “As Formações Transversais são atividades acadêmicas que abordam temáticas de interesse geral visando incentivar a formação de espírito crítico e de visão aprofundada em relação às grandes questões do país e da humanidade. O conjunto de Formações Transversais constitui um espaço comum de formação para todos os cursos de graduação da UFMG”. <https://www.ufmg.br/meulugar/curriculo-transversal/>

como elemento didático para o conhecimento da materialidade e processualidade da proteção aos direitos humanos no mundo. Houve, ainda, oferta na Formação Transversal em Gênero e Sexualidade – perspectivas Queer/LGBTI.

Mas é na Pós-Graduação, nas atividades de produção nos mestrados e doutorados, que tal deslocamento alimentado pelas atividades da extensão se expressa de maneira mais intensa. Ali, a articulação dos temas de pesquisa se aprofunda e completa. As orientações de mestrado e doutorado dos coordenadores progressivamente se conectaram à esfera do gênero e sexualidade¹⁵. Os pontos temáticos de ambas as áreas de estudo da qual fazem parte os docentes coordenadores, nos processos de estruturação dos projetos coletivos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, passam a contemplar pontos diretamente conectados a essas esferas. Na área de concentração “*Filosofia Radical e Teoria Crítica do Direito e do Estado*”, à qual se vincula Marcelo Ramos, inclui-se no programa de seleção pontos como “*Críticas feministas e queer ao direito e lutas (anti)*

¹⁵ Orientações de Marcelo Ramos no PPGD/UFMG, nas temáticas de gênero, sexualidade e Direito. Concluídas, mestrado em Direito: Maíra Cristina Corrêa Fernandes. A criminalização do feminicídio no Brasil: erradicação da violência de gênero e emancipação feminina? 2016; Caio Benevides Pedra. Direitos LGBT: a LGTBfobia estrutural na arena jurídica. 2016. Orientações em curso, doutorado em Direito: Maíra Cristina Corrêa Fernandes. “Que seremos nós, mulheres?”: por uma genealogia crítica do sujeito e a performatividade política no feminismo. Início: 2018; Brahamio Soares de Moura Ribeiro Mendes. Amor e liberdade: queimando as cinzas do direito. Início: 2017. Orientações em curso, mestrado em Direito: Luísa Santos Paulo. Mulher, contribuinte invisível: por uma genealogia feminista da construção da categoria de “contribuinte” no Direito Tributário. Início: 2019. Gabriella de Moraes. Emancipação da mulher como sombra. Início: 2018. Orientações de Pedro Nicoli no PPGD/UFMG, nas temáticas de gênero, sexualidade e Direito. Concluídas, mestrado em Direito: João Felipe Zini Cavalcante de Oliveira. E travesti trabalha? Divisão transexual do trabalho e messianismo patronal. 2017. Bárbara Almeida Duarte. A divisão sexual e hierárquica do trabalho como fenômeno jurídico: uma crítica feminista-marxista ao emprego doméstico. 2017. Orientações em curso, mestrado em Direito: Cristiane dos Santos Silveira. Da ética do cuidado à crise do cuidado: aspectos teóricos para a crítica e a refundação de um Direito Social mais protetivo às trabalhadoras do cuidado no Brasil. Início: 2019. Tauane Caldeira Porto. *Butches*, bofinhos, caminhoneiras e o mercado de trabalho: a exclusão e a precarização como efeitos da heteronormatividade e da imposição de padrões de gênero. Início: 2019. Flávio Malta Fleury. Reflexões jurídicas sobre estratégias sindicais de enfrentamento à transfobia nas centrais de teleatividades. Início: 2018. Wanessa Rodarte. Adoecimento mental no trabalho e a ideia de nexos interseccional: racismo, sexismo e LGTBfobia no trabalho em *call centers*. Início: 2018.

identitárias” e “*Teorias da sujeição e produção de sujeitos marginais*”, e leituras obrigatórias como Judith Butler, em *Problemas de gênero* (2003) e *A vida psíquica do poder* (2017). Já na área “*Direito do Trabalho e Crítica*”, de vinculação de Pedro, temas como “*Direito do Trabalho epistemologias dissidentes: teorias decoloniais, feminismos, teoria queer e teorias raciais contemporâneas*” e “*Identidades, gênero e sexualidade nas relações, conflitos e regulação do trabalho*” passam a ser de estudo obrigatório, em leituras indicadas como Sívía Federici em seu *Calibã e a Bruxa* (2017).

Evidentemente, em projetos coletivos, as e os demais docentes envolvidas e envolvidos nas áreas também têm reflexões e atividades ao redor da temática, não sendo uma derivação direta ou exclusiva da existência do Diverso UFMG tal entrada temática. O que se demonstra, aqui, é que na teia complexa dos elementos para um deslocamento tão intenso em disciplinas jurídicas tradicionais, a existência de um programa dessa natureza, é certo, lança seus impactos de maneira expansiva.

As disciplinas de Pós-Graduação confirmam tal correlação¹⁶. Disciplinas em sede de mestrado e doutorado talvez sejam muito mais laboratórios coletivos de pesquisa do que propriamente atividades de ensino e, por isso, demonstram a forte capilaridade do deslocamento epistemológico. Marcelo, por exemplo, ofereceu uma série de disciplinas em gênero, sexualidade e teoria do Direito, com leitura sistemática de autoras e autores até então praticamente ausentes naquele espaço. “*O Direito e a Produção de Sujeitos Marginais: Críticas Feministas e Queers*”, “*A Teoria Queer e o Direito: Sujeitos dissidentes e práticas de liberdade*”, “*O Sexo e o Direito*” foram três delas, em que se deu um debate cuidadoso, temporalmente expandido, que centralizasse a aproximação entre teorias e filosofia do Direito e leituras críticas de gênero e sexualidade¹⁷.

Da mesma forma, a área trabalhista no Programa de Pós-Graduação em Direito passou a manejar campos de pesquisa feministas e LGBTQI+, em disciplinas variadas, como “*Direito do Trabalho e Epistemologias Dissidentes*”. Esse projeto de crítica radical dos saberes jurídicos na regulação do trabalho passou a reler os pressupostos da regulação à luz de feminismos (como o feminismo materialista e decolonial, na temática do

¹⁶ Os programas das disciplinas ofertadas podem ser encontrados em www.pos.direito.ufmg.br.

¹⁷ As principais leituras dessa série de disciplinas foram a *História da Sexualidade* de Michel Foucault; *A vida psíquica do poder* e *Problemas de Gênero*, de Judith Butler; *Políticas do Sexo* de Gayle Rubin; *O Contrato Sexual* de Carole Pateman; *Manifesto Contrasexual*, de Paul Preciado; e *Feminist Theory*, de bell hooks.

trabalho doméstico e reprodutivo) e teorias *queer* (no repensar da corporeidade do objeto do contrato de trabalho, na distribuição da precariedade em face de existências abjetas, e as formas de aliança desses corpos desconformes nas coletividades).

Mas a grande transformação epistemológica à qual se junta o Diverso UFMG talvez esteja justamente nesse lugar “entre”. Nesse fluxo invisível das práticas e ideias que denuncia a fragilidade de uma suposta divisão ontológica e fixa dos saberes e fazeres acadêmicos, entre si e para com os saberes e fazeres do mundo. É desse entrelugar — nos interstícios da pesquisa, extensão, ensino (e vida) — que essas dissidências epistemológicas extraem seus fundamentos. É o que inscreve o Diverso UFMG numa pequena grande revolução dos modos de pensar, viver e produzir saberes jurídicos naquela que é considerada a melhor escola de Direito do país.

7. Somos as mesmas, mas não somos mais as mesmas

O que se narrou aqui termina necessariamente inconcluso. Termina assim em aberto pela impossibilidade de medida exata dos impactos gerados por uma experiência localizada nos modos de pensar, ensinar, pesquisar, aprender, agir no, ao redor, contra, dentro e fora do Direito, à luz do gênero e sexualidade. Pelo fato mesmo de o Diverso UFMG ser um elemento no contexto de um processo amplo e atual de expansão das inteligibilidades, de apresentação de novas questões, novos sujeitos, de centralização de demandas antes disciplinadas pelo regime da não visibilidade. Finda-se o ensaio em novas perguntas por se tratar de um projeto ele mesmo em desenvolvimento, que tem “já” e “apenas” cinco anos de experiência, e se realinha permanentemente. Então, como no desenho metodológico que inicia esse ensaio, uma não-conclusão tampouco é aflitiva ou deixa de ser científica por suas aberturas.

Essas aberturas derivam também das almas abertas, das mãos inquietas, da força renovada das ideias daquelas e daqueles que produziram e produzem o Diverso UFMG. Nós dois, estando coordenadores por força das estruturas acadêmicas, fomos partícipes de um fazer coletivo radical. A cada semestre, novas pessoas se somaram ao projeto e deram a ele algo precioso de si, se colocando física, intelectual e afetivamente em tudo que aqui se narrou. Foram Bruna Camilo, João Felipe Zini, Luísa Paulo, Júlia Vidal, Júlia Somberg, Júlia Reis, Lea Monteiro, Gabriela Alkmin, Paula Brener, Gustavo Lemes, Maíra Fernandes, Caio Pedra,

Gustavo Ribeiro, Letícia Leite, Tauane Caldeira, Victor Fraga, Ana Flávia Vital, Victor Afonso, Rafael Porto, Gabriela Rubal, Mateus Oliveira, Renata Bernardes, Fagner Toledo, Ana Flávia Murta, Isabella Bettoni, Guilherme Moraes, Antônio Lemos, Thays Santos, Lohana Morelli, Marina Guimarães, Marina Mendes, Bruna Demétrio, Victória Martins, Victória Albuquerque, Ludmila Silva, Isis Edmara, Ana Beatriz Almeida, Flávio Fleury, Livia de Souza, Cristiane Santos, Bárbara Almeida, Wanessa Rodarte, João Vitor Salsano, Sabrina Carozzi, Thiago Costa, Gabriella de Moraes, Tifany Santos, Erik Ramos, e tantas outras pessoas, que deram vida a esse projeto. Cada uma e cada um deles sabe como tudo se deu, testemunhas da transformação na educação que esse espaço pôde promover. É um projeto vazado por essas existências, por esses corpos, por essas subjetividades, pela força do que são e pensam. E mesmo essa lista é aberta. Outras tantas pessoas contribuíram e contribuirão para o Diverso UFMG, tornando-a inevitavelmente incompleta.

Essas mulheres, pessoas LGBTQ+, estudantes engajadas e engajados nos processos críticos da educação libertadora, são as mesmas mulheres e pessoas LGBTQ+ do mundo. São feitas da mesma matéria que sofre e reage em face da violência sexista e LGBTQfóbica. São as mesmas pessoas. Mas, com tudo o que se passou e se passará, ao mesmo tempo já não são mais as mesmas. Não há, com elas, retrocessos possíveis em se tratando de acúmulos críticos, sensibilidades aguçadas, luta permanente por arranjos outros, igualitários e não opressivos, também através do Direito. Assim, formadas e formadoras num processo educacional de fim aberto.

De nossa parte, Marcelo e Pedro, definitivamente somos ainda os mesmos estudantes gays da graduação naquela mesma Faculdade de Direito, que se conheceram, no início dos anos 2000, quando tudo isso que são era (ainda mais) proibido. Que sofreram naquele mesmo espaço os efeitos de uma formação impermeável a muito do que éramos. Que passaram pelo Direito Civil sem se sentirem plenamente pessoa. Pelo Direito de Família sem poder sê-la. Pelo Direito Penal sem tutela de sua integridade. E por tantos outros espaços, simbólicos, intelectuais, físicos, sem que essa dissidência que são dissesse nada para a formação jurídica que tiveram. Alguns poucos anos depois, somos essas mesmas pessoas, mas não somos mais. Não somos mais porque se ampliaram as questões: nossas existências, nossos caminhos intelectuais, nossa visão do Direito, tudo quer novos processos. Rer os pressupostos, estender as proteções, reconhecer, redistribuir, representar, ver e ser visto.

Se esses testemunhos servem de algo, esse algo é o reviver da ideia de educação jurídica a partir de uma experiência. Uma educação que

confunda os vetores, os fluxos tradicionais, que interpele incessantemente o Direito a ouvir o que ele *finje* não ouvir. É a não calar. Que ele seja não mais um espaço instituidor das discriminações e violências contra mulheres e pessoas LGBTQ+. Para isso, os processos educacionais que engajam aquelas e aqueles que constituirão o jurídico deve ser um educar dessa natureza: de um *educar para* a um *educar-se com*.

Referências bibliográficas

- BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989.
- BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. Trad. Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Trad. Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Tradução Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo**. Crítica da violência ética. Trad. Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpos e apropriação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**. A vontade de saber. 2 ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 5, p. 7-41, jan. 2009.
- hooks, bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. São Paulo: Francisco Alves, 1960.
- MORAGA, C. **Loving in the war years**: o que nunca pasó por sus lábios. Boston: South End Press, 1983.

- NICÁCIO, Camila Silva, VIDAL, Júlia Silva. **Uma (breve) genealogia dos estudos de gênero e sexualidade na Faculdade de Direito da UFMG**. Manuscrito inédito, 2019.
- PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- POCAHY, Fernando. (Micro)políticas queer: dissidências em pesquisa. **Textura**, Canoas, v. 18, n. 38, p. 8-25, set./dez. 2016.
- RAMOS, Marcelo Maciel, BRENER, Paula Rocha Gouvêa, NICOLI, Pedro Augusto Gravatá (orgs.). **Gênero, sexualidade e Direito: uma introdução**. Belo Horizonte: Initia Via, 2016.
- RAMOS, Marcelo Maciel, NICOLI, Pedro Augusto Gravatá, ALKMIN, Gabriela Campos (orgs.). **Gênero, sexualidade e direitos humanos: perspectivas multidisciplinares**. Belo Horizonte: Initia Via, 2017.
- RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica, Bagoas, **Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 05, 27 nov. 2012, pp. 18-44.
- SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995.
- SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical**. E-cadernos CES, n.18, São Paulo, 2012.

CAPÍTULO 7

UMA (BREVE) GENEALOGIA DOS ESTUDOS DE GÊNERO E SEXUALIDADE NA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG

Camila Silva Nicácio¹

Júlia Silva Vidal²

"(...) não é outra coisa senão uma ética da insatisfação, encontrável entre os cidadãos de qualquer nação e nos membros da mais simples e coesa das comunidades morais, o que constitui o fundamento dos direitos humanos. Nesse caminho, o nós se mostra sensível e vulnerável à desafiadora existência dos outros, e vontades estranhadas, dissidentes, inconformadas, inscrevem lentamente suas aspirações no discurso da lei".

(SEGATO, 2016, p. 229)

1. Introdução

Pensar a inserção e o desenvolvimento dos estudos de gênero e sexualidade em uma Faculdade de direito pode parecer algo provocativo no momento insólito em que escrevemos este texto. A preocupação que nos anima é, contudo, identificar as condições que ensejaram a abertura de

¹ Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos (CdH) da UFMG. Doutora em Antropologia do Direito pela Université Paris I, Panthéon-Sorbonne. camilanicacio@hotmail.com.

² Advogada, Mestranda em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais; Pesquisadora do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (Nuh/UFMG); Orientadora da Clínica de Direitos Humanos (CdH) da UFMG. jusvidal@gmail.com.

um novo campo não somente epistemológico como também metodológico de abordagem do fenômeno jurídico, bem como as consequências que dessa abertura advêm. Tal identificação não pode ser feita sem que se leve em conta um contexto mais abrangente, que considere a palpação e interesse de docentes e discentes por alguns expoentes teóricos, e, igualmente, uma certa efervescência temática que, ao ganhar meios social e político mais amplos, não deixaria incólume a Universidade, por excelência lugar do livre pensar e do questionamento.

Interessa-nos, assim, ainda que de forma apertada, percorrer um lapso temporal de duas décadas, situadas entre 1998 e 2018, em que a Universidade se viu transformar de maneira significativa no que toca aos estudos sobre gênero e sexualidade, apontando atores, recortes, autores e produtos de tal transformação.

O que chamamos por “genealogia” poderia ser igualmente compreendido por uma sorte de *état des lieux* de tais estudos. À medida em que o realizamos, tentamos, igualmente, nos identificar como agentes e pacientes de um processo ainda em curso, para o qual torcemos, oxalá, possa ainda haver muitos desdobramentos. À moda foucaultiana, nossa genealogia vem com altos e baixos, com avanços e recuos, sem linearidades ou teleologias irrevogáveis, mas no pulso da construção de práticas discursivas, de jogos de poder e de subjetivação.

Trata-se, o leitor perceberá com facilidade, de um texto que é, ao mesmo tempo, memória e testemunho. Memória de grupos de trabalho, de projetos de estudo, de programas de extensão, enfim, de uma instituição-faculdade atravessada pela urgência em abrir suas portas para um olhar exigente sobre o direito, em que não cabem os essencialismos ou nominalismos com que aquele campo ainda trabalha tão confortavelmente. Autores, e sobretudo autoras, forçam o campo, exploram suas áreas porosas, fazendo ceder aos poucos suas comportas já há muito fragilizadas pelo imperativo do tempo presente, suas demandas que não cessam, seus agentes que protestam. Testemunho porque falamos de experiências humanas atravessadas, por sua vez, não somente pela aventura e vertigem epistemo-metodológica a que nos convida a pauta de gênero e sexualidade, mas pelo sentido mais autêntico do afeto e da alteridade, que nos inspira o “impulso ético” de Segato (2006).

Desse modo, vamos percorrer esses vinte anos como quem sonda um “baú de miudezas”, encontrando aqui e acolá marcas dessa memória-testemunho. Em um primeiro momento, do qual eu, Camila, ocupo-me sozinha, a Faculdade será apresentada em seus idos de 90, em que a estudante que fui não pôde, por força de um conjunto de circunstâncias,

entrever o que já se armava para momento tão breve. Porque falaremos de encontro, um encontro marca o segundo momento, em que, de volta à Faculdade como professora da Casa, eu me encontro, em meio a um alunado diferente do que fui, Júlia, coautora e mestranda, responsável, como no mundo dos antropólogos, por minha “iniciação” em gênero e sexualidade. E por seu intermédio, outros encontros. Com Angela, com Berenice, com Judith, com Simone, com Joan, com Margaret, com Nancy, com Guacira, com bell, com Adriene, com Kimberlé, com Monique e tantas outras que só fizeram instigar, quando não encantar, simplesmente. Ao final da jornada, e para o nosso terceiro momento, a engenharia desses afetos mobilizados se põe a serviço da ação exigente sobre o direito, direito que, como poucas tecnologias sociais, traz em si a tensão/contradição implacável de oprimir e dar lugar à liberdade. É dessa tensão que nos valem para tratar do mundo que vem, agora, hoje, já quase futuro, em que gênero e sexualidade se descontinuam, se embaçam, e nos forçam a perguntar sobre com qual sentido de justiça queremos viver.

2. A Faculdade no final dos anos 90: gênero e sexualidade “no armário”

A literatura especializada dá conta de que nos anos 80 a academia se preocupava precipuamente com estudos voltados ao acesso à justiça:

(...) a análise das primeiras produções brasileiras revela que a principal questão naquele momento, diferentemente do que ocorria nos demais países, sobretudo nos países centrais, não era a expansão do *welfare state* e a necessidade de se tornarem efetivos **os novos direitos conquistados principalmente a partir dos anos 60 pelas “minorias” étnicas e sexuais**, mas sim a própria necessidade de se expandirem para o conjunto da população direitos básicos aos quais a maioria não tinha acesso tanto em função da tradição liberal-individualista do ordenamento jurídico brasileiro, como em razão da histórica marginalização sócio-econômica dos setores subalternizados e da exclusão político-jurídica provocada pelo regime pós-64. (BOTELHO, 1996, grifo nosso).

O desenvolvimento de tais trabalhos, afirma a autora, confunde-se com o advento do campo da sociologia jurídica propriamente dita, em que irão se destacar em um primeiro momento os estudos sobre posse e propriedade, tanto urbana quanto rural. Atreladas àquela temática,

desenvolveram-se várias análises interessadas em delimitar e compreender o fenómeno do pluralismo jurídico no Brasil, sobretudo em seu aspecto de mobilização de outras “sensibilidades jurídicas” (GEERTZ, 1997) para a produção do justo, destacando-se os trabalhos de Santos (1977; 1988), notadamente *The law of the oppressed: the construction and reproduction of legality in Pasargada*, originalmente publicado em inglês, embora restituía seu campo na favela do Jacarezinho, no Rio de Janeiro.

Em continuidade a tais estudos, nos anos 90, outros vieram se somar que atestavam o interesse da academia em investigar como as instituições jurídicas se comportavam frente a públicos específicos, de regra marginalizados, como, por exemplo, a população em situação de rua. A despeito do adensamento de pautas e reivindicações de cunho identitário, a preocupação com a desigualdade social continuava sendo, assim, a tônica de tais abordagens, tal como havia sido percebido por Botelho na década anterior. Ladeada por outras universidades, como a Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) investiu nessa seara por meio de um dos seus programas de extensão mais antigos, o Programa Polos de Cidadania da Faculdade de direito. Os temas recorrentes eram regularização fundiária; efetividade do Estatuto da criança e do adolescente; violência policial; direito à moradia; pluralismo jurídico em vilas e favelas; criação de formas cooperativas para renda e trabalho, além da já mencionada população em situação de rua.

Fundado em 1995 pelos professores Miracy Barbosa de Sousa Gustin e Menelick de Carvalho Netto, tal programa, ainda hoje em atividade, foi – até onde pudemos localizar, haja vista a precariedade de registros – o primeiro a tratar da temática de gênero no âmbito daquela Faculdade. À época dividido em “frentes” de trabalho, o Polos empreendeu, ao final dos anos 90, com sua “Frente Mulher”, os primeiros estudos e ações voltados à compreensão e combate da violência de gênero, bem como ao diagnóstico da situação das prostitutas em Belo Horizonte. Pioneira, referida ação inspirou outras incursões, tanto dentro do próprio Programa, vide iniciativa pautada na autonomia de mulheres para a resolução de conflitos (chamada naquele momento “Promotoras Legais Populares”, como sua experiência análoga no Rio Grande do Sul) e de sua organização junto a cooperativas de produção no Vale do Jequitinhonha; quanto fora dele, como se depreende da atuação de programas e/ou projetos mais recentes, como veremos a seguir.

Inaugurado o viés “gênero”, o tema da sexualidade demoraria ainda alguns anos para aportar à Faculdade de direito, completando um ciclo

longo de abertura à pesquisa e à extensão universitárias, inspirado pela promulgação da Constituição de 1988 e pelo consequente “curto-circuito” normativo que ela provocou, via expansão de novos direitos e novos sujeitos de direitos. É o que se percebe também pela análise dos perfis dos trabalhos realizados no âmbito da Pós-graduação em direito, em que o desenvolvimento de investigações voltadas à chave “gênero e sexualidade” foi igualmente tímido, embora apresente um aumento gradual de produções no nível de mestrado e doutorado nos últimos anos³.

³ Em consulta ao Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de 939 títulos encontrados sob a entrada “gênero e sexualidade”, apenas 14 correspondem efetivamente à temática. Tais registros se inscrevem entre os anos de 1995 a 2018, sendo o primeiro trabalho repertoriado a tese assinada por Alice Monteiro de Barros, “A Mulher e o Direito do Trabalho”, datado de 1995. Porque não são numerosos, e para prestigiar seus autores e autoras, indicamos aqui, por ordem cronológica, entre mestrados (10) e doutorados (4), os trabalhos encontrados: Pacheco, Fernanda Kopanakis. *Direito Constitucional: uma visão de gênero*. 2001, Mestrado; Moreira, Adilson José. *O amor, o seu nome e os seus direitos: o princípio antissubordinatório e o problema do reconhecimento jurídico das uniões homoafetivas*. 2007, Doutorado; Baptista, Larissa Guimarães. *Tício X Joana: o gênero no sistema penal em crimes de violência doméstica*. 2012, Mestrado; Lara, Mariana Alves. *O direito à liberdade de uso e (auto)manipulação do corpo*. 2012, Mestrado; Lopes, Laís Godói. *Corpos e práticas da personalidade: a emergência e a desconstrução da identidade de gênero*. 2015, Mestrado; Roweder, Rainer Jerônimo. *O terceiro gênero: políticas públicas e mecanismos jurídicos de valorização da dignidade humana pelo viés do gênero*. 2015, Mestrado; Pimenta, Raquel Betty de Castro. *As Normas Internacionais de Proteção Contra a Discriminação de Gênero e sua Aplicação no Brasil e na Itália: o possível papel das redes internacionais de juízes e da cooperação judiciária como garantia de maior efetividade*. 2016, Doutorado; Azevedo, André Freire. *Direito ao aborto e Constituição: Gênero, identidade, diferença e jurisdição constitucional*. 2016, Mestrado; Cruz, Mariane dos Reis. *Trabalhadoras Domésticas Brasileiras: entre continuidades coloniais e resistências*. 2016, Mestrado; Madeira, Juliana de Alencar Auler. *Reprodução Assistida: Limites Éticos à Legislação*. 2016, Doutorado; Isaías, Thaís Lopes Santana. *Mulheres em luta: feminismos e direitos nas ocupações da Izidora*. 2017, Mestrado; Soares, Evânia Franca. *Por cumprimento do mundo. Os processos das irmãs Anna e Elena do Vale, Cristãs-novas, em Minas Gerais no século XVIII: um estudo do processo inquisitorial e da criminalidade feminina*. 2017, Mestrado; Cruz, Gabriel Soares. *Constituição, Instituições e performance: um olhar da prática constitucional do Supremo Tribunal Federal a partir do reconhecimento da parceria civil homoafetiva*. 2017, Mestrado; Fernandes, Maira Cristina Correa. *Sobreviver mulher sujeitas às violências de gênero, sujeitas insurgentes no feminismo*. 2018, Mestrado. Cf. <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/> acessado em 7 de dezembro de 2018.

O que observamos é que a saída dos temas de gênero e sexualidade do “armário” jurídico coincide com uma movimentação – ao mesmo tempo que é também engendrada pela mesma – vinda de um contexto mais amplo, que associa maior projeção midiática (a exemplo de veiculação em telenovelas e comerciais); judiciarização de boa parte das demandas dos movimentos feministas e LGBI; ocupação de espaços públicos por atores e, finalmente, a multiplicação de políticas públicas pautadas pelo reconhecimento daqueles setores. Assim, ao passo em que tais políticas públicas e a judiciarização das reivindicações forçavam, como ainda forçam, os poderes executivo e judiciário a reafirmar a não discriminação e isonomia de tratamento em relação a, por exemplo, homossexuais e travestis⁴, a ocupação dos espaços e a visibilização de públicos historicamente marginalizados cuidava de preparar o terreno para uma mudança necessária e ainda em curso.

A Universidade viveu e vive tais transformações como, ao mesmo tempo, caixa de ressonância e válvula propulsora. Não somente a reflexão acerca de gênero e sexualidade se vê ampliada, como também ampliada está a liberdade de estudantes e professores nos dias de hoje, em suas investigações, em suas manifestações, em suas tomadas de posição e comportamento. A Faculdade de direito em 2018 não pode, nesse sentido, ser comparada com aquela de 1998. Nessa transição, algumas presenças se destacam necessariamente, e é sobre elas de que vamos falar.

3. As meninas que “bagunçaram” tudo

Como evocamos ao iniciar o texto, a estudante de 1998 volta como professora à Faculdade de direito em 2014 e por lá encontra não somente alunas que se acariciam e alunos que se têm pelas mãos nos corredores, como também algumas movimentações mais robustas em torno de questões de gênero e sexualidade. É nesse momento que o espaço da Faculdade

⁴ Neste sentido, merece destaque o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, ambas em 2011, que reconheceram a união estável para casais do mesmo sexo. Mais perto de nós, importa frisar igualmente a decisão do STF que considerou possível a alteração de nome e gênero no assento de registro civil de transexuais mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo (Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4275, 2018).

compõe o cenário de surgimento do Coletivo Gisbertas⁵, um projeto de alunas e alunos que visava discutir a possibilidade de efetivação do direito frente à normatividade de gênero e sexualidade, bem como combater o preconceito vivenciado no próprio ambiente universitário. Como consequência direta dos laços firmados no Coletivo, idealizamos o I Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero⁶, onde não apenas fomentamos a reflexão sobre questões afetas ao campo de gênero e sexualidade, como também vimos despertar o incômodo de professores insatisfeitos com “*os travestis*” [sic] que por lá circularam.

Àquela época, eu, Júlia, aluna do 4º período, envolvida com a construção do Congresso e inquieta com o desamparo institucional e docente com a temática, não poderia imaginar a força do encontro que estava por vir com Camila. A minha inquietude era marcada por ansios pessoais de compreensão da minha própria experiência frente a um campo normativo do direito que se mostrava intransponível. Dessa forma, pensar sobre gênero e sexualidade foi se consolidando como um respiro, uma possibilidade de fuga e acalento para as angústias.

Foi assim que Camila aceitou o convite para pensarmos juntas outras formas de “disputar” o direito. A força desse encontro não somente representou o início a incursões mais profundas no campo, como também, e sobretudo, a possibilidade de *ser e existir* naquele espaço, *apesar de*. A partir desse encontro, outros vieram. Dessa vez, com leituras e discussões que nos conduziram e nos instigaram a novas ações. A primeira delas, Berenice (2006), foi importante para fornecer um panorama geral dos estudos de gênero, localizando as correntes do feminismo e as tensões desse campo. Assim, pensar o feminismo enquanto um movimento vivo, articulado, com concepções e disputas de sentido importantes na gênese de suas grandes teorias foi crucial para nos situarmos naquele primeiro momento.

Simone veio logo depois, e com sua célebre frase “não se nasce mulher, torna-se” (1970) apontou para a urgência de desnaturalizar as concepções largamente assentadas do que vem a ser uma “mulher”. Com

⁵ Para mais informações, visitar www.congressodsg.wordpress.com. Tal Congresso encontra-se atualmente em sua 3ª edição, a qual voltaremos a evocar em outro momento deste texto.

⁶ Meses antes da realização do Congresso, em maio de 2014, tivemos oportunidade de realizar o primeiro evento da Faculdade sobre questões *trans*, denominado “*I Colóquio sobre (in)visibilidade Trans: Direitos Humanos e enfrentamentos da violência*”, em que disponibilizamos uma máquina de confecção de carteiras do SUS com o nome social.

ela, aprendemos que o “torna-se” mulher é uma operação complexa que, necessariamente, é mediada pela cultura e pela história.

Com Kimberlé (1989), Davis (2016) e Brah (2006), compreendemos em momento posterior que não se torna “qualquer” mulher, e que o gênero é articulado com outros marcadores sociais como raça, classe, etnia, geração... Como que em um entroncamento de avenidas, estamos situadas em um local com múltiplas confluências que determinam a nossa experiência. Percebemos, assim, a importância do exame das múltiplas categorias de significado que o gênero assume apesar de cotidianamente ser forjado em uma suposta unidade “comum”.

Com a potência própria do pensamento antropológico e da exploração do *terrain*, confirmamos com Margaret (1969) que as atitudes sociais em nada se relacionavam com as diferenças sexuais, e que era importante contestar os pressupostos biológicos para compreender a construção cultural dessas diferenças.

Scott (1990) nos incentivou a aprendermos de uma vez por todas o que seria de fato essa “construção cultural”. Com maestria, a autora apontou para toda uma “trama” cultural que atribui expectativas, tensões e lugares sobre o “sexo”. Ou seja, há uma historicidade sobre as posições de gênero, uma ordenação cultural e contextual sobre qual é o papel destinado a cada uma de nós em sociedade. Foi a partir dessas reflexões que conseguimos realizar um afastamento completo de uma ideia de determinação biológica sobre o gênero.

Aprendemos com Scott também que a história das mulheres passa por uma experiência pessoal, subjetiva e política. Ou seja, a história das “mulheres” precisa ser contada a partir desse lugar, sobretudo se imaginarmos que na maior parte da sociedade a história do feminino está relacionada com a história do mundo doméstico. Assim, gênero, poder e política devem estar entrelaçados sempre e a experiência também pode ser produtora de conhecimento.

Com Butler (2006), fomos encorajadas a questionar esse lugar do “sexo”. Percebemos que não se “torna mulher” e que tal categoria é uma ficção, um ideal forjado socialmente, que não guarda relação com uma verdade ou essência dos sujeitos. Aprendemos, assim, que gênero é construído discursivamente e, em hipótese nenhuma, é natural ou definido pelo “sexo” – este, por sua vez, é igualmente engendrado em uma estrutura generificada. Butler, ainda, nos apontou que gênero é uma nomeação sobre algo e, por isso, se produz na ação, com efeitos prescritivos e normativos sobre os outros.

Mais tarde fomos percebendo que o que Butler quis dizer com tudo isso é que “aprendemos gênero”. A máxima “não se nasce mulher, torna-se mulher”, relida pela autora, nos permitiu questionar: se gênero é um tornar-se mulher, qual é a dinâmica que produz isso? Qual é a convocatória que nos insere nessa “maquinaria” do gênero que produz homens e mulheres? Percebemos, então, que parte da convocatória dizia respeito exatamente ao desejo orientado, à possibilidade de relacionar-se afetiva e sexualmente com pessoas que devem possuir um gênero diferente. Caso contrário, nossa inteligibilidade se vê comprometida.

Por outro lado, foi com Rich (2010) que compreendemos que existe uma certa compulsoriedade da heterossexualidade, em que o casamento e a orientação sexual de mulheres aparentam ser inevitavelmente voltados para os homens. A poeta nos ensinou também a força do laço, da articulação e da troca dos afetos, no que denominou como “continuum lésbico” (2010), para empreendermos a luta política.

Com o acúmulo dessas leituras e tantas outras, a conclusão a que chegamos é que pensar o direito desse lugar seria pensar “outro” direito, afinal, o gênero estava se mostrando para nós como uma categoria importante na produção do conhecimento e orientação das ações. O que seria pensar o direito a partir dessa categoria analítica, descritiva e normativa? Que ações seriam necessárias para tensionarmos algumas categorias largamente naturalizadas pelo direito?

Munidas com todo esse arsenal de dúvidas e reflexões, elaboramos algumas ações para jogar luz em lugares não frequentados pela hegemonia do pensamento jurídico.

4. No chão da fábrica dos juristas

A passagem das leituras à ação se deu de maneira relativamente previsível. Era necessário articular autoras, conceitos, chaves interpretativas para “mobilizar” o direito com o fim de efetivação e promoção dos direitos de alguns setores sociais. Vislumbramos poder fazê-lo de formas diversas, preferencialmente articulando ensino, pesquisa e extensão, segundo a pretensão constitucional para as universidades (art. 207 da Constituição Federal de 1988). Tal mobilização inscreve-se naquilo que se convencionou chamar de “uso militante do direito”, segundo o qual o direito é apreendido em seu paradoxo ou tensão imanente, ou seja, não somente como um instrumento de opressão ou de manutenção do *status quo* vigente, mas também como “arma” a serviço de uma causa, capaz de fazer

frente às situações e contextos de marginalização (LOCHACK, 2016). A seguir descrevemos brevemente tais iniciativas, bem como evocamos outras, também em curso na Faculdade, capitaneadas por outros grupos de docentes e discentes. Tal conjunto compõe hoje, queremos acreditar, um mosaico em permanente transformação sobre o que é a reflexão e a ação sobre o direito sob a perspectiva do gênero e da sexualidade.

O ingresso na Clínica de direitos humanos (CdH-UFMG)⁷, como coordenadora e estagiária/orientadora, respectivamente, criou ambiente propício para uma série de ações e estudos. Foi assim que consolidamos o entendimento de que o debate sobre questões prementes do cenário sociopolítico é uma via construtiva de efetivação dos direitos humanos, sobretudo em relação a direitos que se concretizam no campo de gênero e sexualidade e que demandam trato emergencial. No âmbito de sua parceria com a Divisão de Assistência Judiciária da UFMG⁸, com o Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NuH) e com o Projeto de psicologia jurídica “Gênero e sexualidades”, a CdH iniciou um trabalho de assistência jurídica para a população LGBT, mulheres e “mães órfãs” – todas perpassadas por questões de gênero e sexualidade.

No que toca à comunidade LGBT, as ações iniciaram com o auxílio para a retificação de nome e gênero no registro civil de travestis e transexuais⁹. O atendimento e a judiciarização de referidas demandas individuais ensejou participação tanto em processos em primeira instância, quanto

⁷ A CdH/UFMG é um programa interdisciplinar de pesquisa e extensão, com ações de advocacia estratégica e análise de casos paradigmáticos, que atua na consolidação e promoção dos direitos humanos por meio da articulação entre comunidade acadêmica e sociedade civil. Estrutura-se em eixos temáticos de trabalho, sendo um desses núcleos voltado para o estudo, assessoramento e patrocínio de causas associadas a questões de gênero e sexualidade. Cf. <https://www.clinicadhufmg.com/>, acessado em 7 de dezembro de 2018.

⁸ A Divisão de Assistência Judiciária (DAJ)/UFMG é um programa de extensão vinculado à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais que, no âmbito de suas atividades, presta assistência e orientação jurídica gratuita à população hipossuficiente de Belo Horizonte.

⁹ Cf. NICÁCIO, C.S.; VIDAL, J.S.; BASTOS, S.P. Transexualidade e litigância estratégica em Direitos Humanos. In: NICÁCIO, Camila S.; SOARES, Fabiana; BARACHIO, Tereza. (Orgs). *Clínicas de Direitos Humanos e o ensino jurídico no Brasil: da crítica à prática que renova*. Belo Horizonte: Araes Editora, 2017, p. 83-100; NICÁCIO, C.S.; VIDAL, J.S.; VIANA, M.F.D. Participação e mobilização do direito no novo CPC: o *amicus curiae* e a defesa de minorias. In: GUSTIN, Miracy; LOPES, Mônica; NICÁCIO, Camila (Orgs.) *Eficiência, eficácia, efetividade*. Velhos

no Supremo Tribunal Federal¹⁰, além da esfera internacional, perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), quando da elaboração da Opinião Consultiva 24/2017¹¹ sobre Identidade de Gênero e Igualdade e Não-Discriminação. Concomitante a isso, outras ações foram realizadas, a exemplo de Recomendação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais sobre a competência da Vara de Registros Públicos para a retificação de gênero e capacitação de agentes do Centro de Reeducação Social São Jerônimo (MG) sobre gênero e sexualidade, diante da transferência de uma adolescente travesti para centro feminino de cumprimento de medida socioeducativa¹². Mais recentemente, foi iniciado um atendimento jurídico específico à comunidade LGBT, sobretudo voltado para a questão criminal.

A Clínica de direitos humanos também tem se voltado para o acompanhamento e denúncia da prática de acolhimento institucional indiscriminado, recorrente e autoritária de bebês recém-nascidos cujas mães se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a Clínica tem se preocupado em denunciar a produção, pelo Poder Judiciário, de certo ideal de maternidade e família, a partir dessa prática violadora do direito dessas mães à maternidade e, das crianças, ao convívio familiar. Sob esse prisma, outras ações também já foram realizadas,

desafios ao novo Código de Processo Civil. Belo Horizonte: iníia via, 2016, p. 175-198.

¹⁰ Especificamente atuamos como *amicus curiae* no julgamento da ADI 4275, julgada em 1 de março de 2018.

¹¹ A manifestação da CdH/UFMG está disponível no site www.clinicadhufmg.com, acessado em 7 de dezembro de 2018.

¹² Tal transferência foi também provocada pela CdH com vistas ao reconhecimento da identidade de gênero reivindicada pela adolescente em questão. Sobre referido processo, cf.: VIDAL, J. S.; CUNHA, R. L. C. Medidas socioeducativas e adolescentes trans: dos impasses institucionais ao reconhecimento de direitos. *InterFaces - Revista de Extensão da UFMG*, v. 4, p. 148-159, 2016; VIDAL, J. S.; NICÁCIO, C. S. Adolescentes travestis e transexuais em conflito com a lei: a emergência de novas reivindicações. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, v. 2, p. 46-48, 2016; NICÁCIO, C. S.; VIDAL, J. S. Um sujeito pela metade de direitos. In: Jacqueline de Oliveira Moreira; Maria José Gontijo Salum; Rodrigo Torres Oliveira. (Org.). Estatuto da Criança e do Adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades. 1ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016, v. 1, p. 236-249; NICÁCIO, C. S.; VIDAL, J. S. Justiça Infante-juvenil, travestilidade e transexualidade: apontamentos sobre a marcha dos direitos. *Revista da Faculdade de Direito - Universidade Federal de Minas Gerais*, v. 70, p. 197-226, 2018.

a exemplo do combate à violência de gênero proveniente da pornografia não consensual, por meio de ações de *advocacy* e recomendações ao Projeto de Lei 5.555/13, e elaboração de *amicus curiae* junto ao Supremo Tribunal Federal na ADPF 442, sobre a possibilidade de descriminalização do aborto até a décima segunda semana de gravidez.

Em outra esfera, permitimo-nos elaborar uma disciplina em que pudéssemos aprofundar e compartilhar algumas inquietações que toda a trajetória de estudo e ação havia incutido em nós. Denominada “O gênero do direito: análise de práticas e instituições”¹³, tal disciplina foi por nós ministrada, com o objetivo de questionar e deslocar alguns pressupostos caros e arraigados para o direito. Propusemos com as aulas analisar práticas e instituições para sondar sobre o papel do direito na “generificação” de regras, procedimentos e argumentos jurídicos. Com isso, objetivamos evidenciar que o uso do direito se mostra ativo na produção e reprodução de relações de gênero determinadas. Nosso pressuposto era de que o direito não é sem impacto sobre a manutenção de determinadas experiências de gênero e sexualidade dos sujeitos, bem como da estigmatização de projetos não hegemônicos ou dissidentes de vida, e de que o desvelamento de tais impactos pode ser suscetível de questionar a estrutura vigente.

Tal como nos ensina a antropologia jurídica, mais do que uma técnica de regulação social, o direito veicula uma visão determinada de mundo (KANT DE LIMA, 2009), valendo-se, para tanto, da autoridade atribuída às suas decisões e ao discurso jurídico propriamente dito. “Forma por excelência do poder simbólico”, como afirmou Bourdieu (1989), o direito não somente reproduz percepções, o dito popular, mas participa ativamente da produção e normalização de condutas e sensibilidades. Nesse sentido, a análise de jurisprudências já demonstrou, por exemplo, como é feita a construção jurídica da heterossexualidade, na qual, ao mesmo tempo em que se afirma a necessidade de não discriminação de uniões homoafetivas, justifica-se um tratamento de exceção a homossexuais sob o argumento de proteger a família, fim maior do Estado e do próprio direito (MOREIRA, 2010). Trabalhar tal perspectiva em sala de aula mostrou-se uma experiência, além de prazerosa, muito rica em surpresas e resultados¹⁴.

¹³ Tal disciplina compôs a grade da Formação transversal *Queer/LGBT* da UFGM que, reunindo inúmeras graduações, propõe uma abordagem multifacetada das temáticas gênero e sexualidade.

¹⁴ O produto das reflexões ali iniciadas será objeto de uma publicação prevista para maio de 2019, na qual estarão presentes, dentre outros, artigos assinados por alunas e alunos.

De parte do alunado, percebemos a sensação de acolhimento e segurança, a iniciação teórico-conceitual se misturando, em alguns casos, com a descoberta e a afirmação de si. De nossa parte, confirmamos a necessidade de travarmos, no campo jurídico, aquele tipo de reflexão, sobretudo quando associadas a outros projetos e parceiros, como foi o caso desta disciplina e sua já mencionada inserção em uma formação transversal *queer*-LGBT.

Nesse sentido, para além do que apertadamente restituímos aqui, parece-nos fundamental apontar para outras experiências que tomam já há algum tempo a Faculdade, diversificando igualmente a abordagem do direito na chave de gênero e sexualidade. Gostaríamos, assim, de chamar a atenção para a singularidade e importância de, ao menos, duas dessas iniciativas: o Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero e o Grupo de Pesquisa “Tempo, Espaço e Sentidos de Constituição”.

O primeiro, coordenado pelos professores Marcelo Ramos Maciel e Pedro Augusto Gravata Nicolí, é responsável por uma plêiade de ações voltadas tanto ao combate a discriminações de mulheres e público LGBT, quanto pela promoção de reconhecimento social e proteção jurídica daqueles atores. Como Programa de extensão, o Diverso distribui suas ações em uma paleta diversificada que envolve da formação/capacitação em direitos de mulheres e pessoas LGBT à advocacia estratégica em casos de violações. Particularmente estratégica mostra-se a ação do grupo com relação à produção de banco de dados públicos com informações de direitos daquele público, bem como dos mecanismos judiciais e administrativos para a defesa de tais direitos¹⁵.

A segunda iniciativa, orientada pela professora Maria Fernanda Salcedo Repolês, embora menos diversificada estrategicamente, investe na reflexão sobre as epistemologia(s) feminista(s), com uma articulação promissora e interessante entre espaço, tempo e direito. No âmbito de seu grupo, desenvolvem-se trabalhos de pesquisa, no âmbito da graduação e pós-graduação, em que a perspectiva de um “giro espacial feminista do direito” é privilegiada (REPOLÊS et al., 2018, no prelo).

15 O Programa é responsável pela organização do Congresso de diversidade sexual e de gênero, já em sua 3ª edição, e suas publicações podem ser consultadas em seu site institucional: <http://www.diversoufm.com/publica--cs.html>, acessado em 8 de dezembro de 2018.

5. Considerações finais

Optamos por apresentar neste espaço a memória/testemunho recente e em permanente transformação de atores e iniciativas que, tendencialmente, poderão significar a ampliação do reconhecimento, da proteção e da promoção dos direitos de setores sociais historicamente marginalizados. Partimos do pressuposto de que, usualmente mais desenvolvidas em outras disciplinas, tais como a psicologia, a ciência política ou a antropologia, as discussões sobre gênero e sexualidade, uma vez apropriadas por uma parte dos juristas, podem alterar de maneira substantiva a formação de tomadores de decisão, de juizes, de promotores, de administradores públicos. Mais do que isso, tais discussões podem oferecer a força necessária para uma mobilização exigente do direito, que não abra mão de uma perspectiva sempre extensiva – e nunca o contrário – dos direitos humanos fundamentais.

O percurso empreendido é, tal como advertimos no início, marcado pelo tom da pessoalidade, quando não da confessionalidade. Esperamos que, a essa contribuição inicial, outras possam se somar que reafirmem a importância da abertura do campo jurídico à transformação da condição de subalternidade a que estão ainda submetidos alguns sujeitos sociais em nosso tempo, apesar da pretensão inclusiva do nosso marco constitucional. A inclusão do tema nas salas de aula, grupos de estudo e projetos universitários parece-nos imprescindível para o alcance desse fim. Afinal, se as demandas e reivindicações baseadas em pautas identitárias de “minorias sexuais” eram pouco ou quase nada percebidas pelo direito e seus juristas há três décadas, como nos afirmou Botelho (1996), elas se apresentam hoje consolidadas no horizonte de uma luta por reconhecimento que, tal como tentamos demonstrar, vale-se do próprio direito e das ferramentas que ele oferece para afirmar a igualdade radical das cidadanias.

Referências bibliográficas

- BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Vol. 1: Fatos e Mitos. 4ª edição. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.
- BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

- BRAH, Avtar. Diferença, diversidade e diferenciação. **Cadernos Pagu**, vol.26, p. 329-376. 2006.
- BUTLER, Judith. **Deshacer el género**. Barcelona: ediciones paidós ibérica, 2006.
- BOTELHO JUNQUEIRA, Eliane. « Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo », **Revista Estudos Históricos**, Fundação Getúlio Vargas, Justiça e Cidadania, ensaios bibliográficos, v. 2, n.º 18, 1996, p. 1-15.
- CRENSHAW, Kimberlé W. Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum** 1989, p. 139 – 167.
- GEERTZ, Clifford. "Fatos e leis em uma perspectiva comparativa". In: **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**, Rio de Janeiro, Vozes, 1997, p. 249-356.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- KANT DE LIMA, Roberto. Por uma antropologia do direito no Brasil, **Ensaaios de antropologia e de direito**. Rio de Janeiro, Lumen Iuris, 2009, p. 1-38.
- LOCHACK, Danièle. Les usages militants du droit. **La Revue des droits de l'homme**. 10, 2016. P. 1-14.
- MEAD, Margaret. **Sexo e Temperamento**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1969.
- MOREIRA, Adilson José. A construção jurídica da heterossexualidade. **Revista de Informação legislativa**, Brasília, a. 47, n.188, out/dez. 2010.
- NICÁCIO, Camila S. VIDAL, Júlia. S. Adolescentes travestis e transexuais em conflito com a lei: a emergência de novas reivindicações. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 2, p. 46-48, 2016.
- _____. Um sujeito pela metade de direitos. In: Jacqueline de Oliveira Moreira; Maria José Gontijo Salim; Rodrigo Torres Oliveira. (Org.). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades. 1ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, v. 1, p. 236-249, 2016.
- _____. Justiça Infanto-juvenil, travestilidade e transexualidade: apontamentos sobre a marcha dos direitos. **Revista da Faculdade de Direito** - Universidade Federal de Minas Gerais, v. 70, p. 197-226, 2018.
- _____. ; BASTOS, S.P. Transexualidade e litigância estratégica em Direitos Humanos. In: NICÁCIO, Camila S.; SOARES, Fabiana; BARACHO, Tereza. (Orgs). **Clínicas de Direitos Humanos e o ensino jurídico no Brasil**: da crítica à prática que renova. Belo Horizonte: Araes Editora, p. 83-100. 2017.

- _____. ;VIANA, M.E.D. Participação e mobilização do direito no novo CPC: o *amicus curie* e a defesa de minorias. In: GUSTIN, Miracy.; LOPES, Mônica, NICÁCIO, Camila (Orgs.) **Eficiência, eficácia, efetividade**. Velhos desafios ao novo Código de Processo Civil. Belo Horizonte: Intia Via, 2016, p. 175-198.
- REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo et al. Parangolei. Como o espaço e o tempo revestem os sentidos de Constituição: delineamentos de pesquisa. **Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena**. Belo Horizonte, número 1, volume XXIV. No prelo 2018.
- RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas**, v. 4, n. 05, p.17-44, 2010.
- SANTOS, Boaventura de Sousa, "The law of the oppressed: the construction and reproduction of legality in Pasargada", **Law & Society Review**. Denver, 1977, 12(1): 5-126.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Discurso e poder**. Porto Alegre, Sergio Fabris, 1988.
- SCOTT, Joan. Gênero uma categoria útil de análise histórica. Educação e realidade, v.15, n.2, p. 5-22, 1990.
- SEGATO, Rita Laura, "Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento dos direitos universais". **Mana**, n.1, vol. 12, abr/2006, p. 207-236.
- VIDAL, J. S.; CUNHA, R. L. C. Medidas socioeducativas e adolescentes trans: dos impasses institucionais ao reconhecimento de direitos. **InterFaces – Revista de Extensão da UFMG**, v. 4, p. 148-159, 2016.

CAPÍTULO 8

APRENDENDO SOBRE DIREITOS HUMANOS E EXPERIMENTANDO A DIVERSIDADE

UM RELATO DE EXPERIÊNCIAS NA UFOP

Natália de Souza Lisboa¹

Resumo: O presente artigo trata de um relato da apresentação feita na mesa “Estudos de gênero e sexualidade”, que ocorreu durante o III Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero, realizado em Ouro Preto-MG, de 31 de outubro a 03 de novembro de 2018, com o tema “Subjetividades Dissidentes e o Direito”. A participação tratou sobre experiências vivenciadas na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) sobre direitos humanos e diversidade, especialmente tocadas pelas questões de gênero, que foram divididas em experiências docentes e administrativas, incluindo a construção da normativa sobre o nome social, o projeto pró-ativa sobre a democratização do conceito de gênero no curso de Direito, o exercício do direito à moradia por pessoas nas residências universitárias e o Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Diversidade; UFOP.

*“Dor não tem nada a ver com amargura.
Acho que tudo que acontece
é feito pra gente aprender cada vez mais,
é pra ensinar a gente a viver.
Desdobrável,
Cada dia mais rica de humanidade.”*
Adélia Prado

¹ Doutora em Direito Internacional (PUC/Minas). Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV/ES). Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis. Professora da graduação em Direito e Pós-Graduação “Novos Direitos. Novos Sujeitos” (UFOP). natalia.lisboa@ufop.edu.br.

1. Introdução

A realização do III Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero foi coordenada pelo Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero (Diverso UFMG), junto aos programas de pós-graduação em Direito da UFOP e da UFMG e pelo programa de pós-graduação em Educação da UFOP. O relato em tela parte de minha participação na mesa “Subjetividades Dissidentes e o Direito”, juntamente com Érica Renata Souza (Antropologia UFMG), Helcira Lima (Linguística UFMG), Lisandra Espíndula (Psicologia UFMG), Camila Nicácio (Direito UFMG), Nina Caetano (UFOP) e Alexandre Costa Val (Medicina UFOP), contando com a mediação coletiva de Alexandre Bahia e Flávia Máximo (Direito UFOP) e Marcelo Ramos e Pedro Nicoli (Direito UFMG).

A princípio, por tratar de um relato de experiências na UFOP, e também partindo do pressuposto de que as ciências não são neutras, mas também são reflexos de atos políticos, tomo a liberdade de escrever em primeira pessoa – como também realizada a fala na mesa supracitada – por entender que o trabalho com questões de direitos humanos e diversidade sobrepõe e ultrapassa os limites da carreira acadêmica e administrativa. Assim, trato de projetos que participei enquanto professora do Departamento de Direito e também de decisões administrativas tomadas na condição de pró-reitora na Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) da UFOP.

A partir da referência do pluralismo jurídico, pautado pela dignidade da pessoa humana e pelo reconhecimento à diferença, se faz necessário trazer para a discussão novas definições de direitos, retirando-se a prioridade do Estado Nacional e do Mercado, de forma a

repensar um projeto social e político contra-hegemônico, apto a redefinir os procedimentos clássicos entre os poderes estatal e societário, entre o universalismo ético e o relativismo cultural, entre a razão prática da filosofia do sujeito, entre o discurso de integração e diversidade, entre as formas tradicionais de normatividade e as manifestações plurais não formais de jurisdição. (WOLKMER, 2013, p. 37)

Com isso, pode ser verificado que o trabalho com questões teóricas e práticas com direitos humanos e diversidade acarreta grandes modificações em todas as esferas pessoais de todas e todos que de alguma maneira estão se envolvendo nesse processo, uma vez que “[...] um investigador

neutro da verdade e objetividade que ao mesmo tempo controla as normas disciplinares e põe a si mesmo em uma posição privilegiada para avaliar e ditar.”² (MIGNOLO, 2009, p.162, tradução minha).

É certo que currículo do curso de Direito da UFOP foi concebido e elaborado à luz das matrizes logocêntricas da consciência científico-tecnológica, ecológica e sociocultural, bem como dos valores políticos-jurídicos e constitucionais, do desenvolvimento humano e econômico, com inclusão social e preservação do meio ambiente. O curso de graduação visa à formação técnico-científica, exigida por lei, bem como ao aprofundamento teórico dos alunos especialmente no tocante à teoria e prática dos direitos humanos. O curso, desde sua fundação, expressa sua vocação para a discussão reflexão do Direito tendo como cenário a Diversidade e o Reconhecimento.

Por sua vez, o curso de pós-graduação do Departamento de Direito da UFOP “Novos Direitos, Novos Sujeitos” tem se mostrado vocacionado ao reconhecimento de novos sujeitos, o que pressupõe um novo aparato normativo-institucional e dogmático ou a revisitação de institutos tradicionais objetivando garantir direitos aos invisibilizados pela sociedade, a partir das linhas de pesquisa Diversidade Cultural, Novos Sujeitos e Novos Sistemas de Justiça; e Novos Direitos, Desenvolvimento e Novas Epistemologias.

Também foi escolhida a utilização nesse texto, quando possível, de palavras do vernáculo que pudessem identificar conjuntamente os dois gêneros previstos na gramática da língua portuguesa, como “pessoas”. Nas situações em que foi preciso utilizar a flexão de gênero para a adequação à norma culta, foi feita a opção de tratar dos dois gêneros, como “alunas e alunos” ou “as estudantes e os estudantes”, sempre dando preferência para o gênero feminino constar em primeiro lugar para demonstrar uma posição política de reconhecimento do papel subalterno que a língua portuguesa reserva ao feminino.

2. Departamento de Direito

2.1 Nome Social

A regulamentação para utilização do nome social na UFOP partiu de uma união de esforços entre algumas professoras e alguns professores

² “[...] a neutral seeker of truth and objectivity who at the same time controls the disciplinary rules and puts himself or herself in a privileged position to evaluate and dictate.”.

do Departamento de Direito e do Departamento de Educação que trabalhavam em projetos de pesquisa, extensão e grupos de estudos voltados aos temas de Direitos Humanos, Biodireito, Cidadania LGBT, Diversidade e Gênero com o Núcleo de Educação Inclusiva – NEI, da Pró-Reitoria de Graduação da UFOP, por compreenderem que

[...] a regulamentação da utilização do nome social na universidade deve ser vista como um grande passo para o respeito à identidade de gênero dos travestis e transexuais, devendo ser reconhecida como um instrumento legal que conseguirá proteger a integridade psicofísica daqueles que estão em um espaço privilegiado de formação de conhecimento e propagação de cultura. (LISBOA: SOUZA, p. 114).

Em 30 de julho de 2015 o Conselho Universitário da UFOP, em reunião ordinária, aprovou por unanimidade a regulamentação de utilização do nome social por Discentes, Servidores Técnico-Administrativos e Docentes no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto quando o nome civil não refletir sua identidade de gênero.

Para a regulamentação trazida pela Resolução CUNI n. 1.765 foram considerados: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, em seus artigos 1º incisos II e III, acerca do fundamento da cidadania e da dignidade da pessoa humana, 3º inciso IV, com fundamento na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, e 5º, caput e inciso XLII, que garante como direito fundamental a igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, de forma que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; o art. 3º, inciso IV, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que prevê que o ensino será ministrado com respeito à liberdade e apreço à tolerância; a Portaria n. 1.612, de 18 de novembro de 2011, do Ministério da Educação do Governo Federal brasileiro, que assegura o uso do nome social de transexuais e travestis em órgãos a ele vinculados; a Portaria n. 233, de 18 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal brasileiro, que assegura aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais; a Resolução n. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à discriminação e promoções de direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, da Secretaria de Direitos

Humanos do Governo Federal brasileiro, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade e gênero e sua operacionalização; os princípios dos direitos humanos consagrados em instrumentos de Direito Internacional, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata realizado em Durban no ano de 2001, dos quais o Brasil é signatário; os Princípios de Yogyakarta, 2006, sobre o direito humano à educação, que asseguram proteção adequada a estudantes, servidores/as e professores/as de diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, contra toda forma de exclusão social e violência no ambiente escolar; a necessidade de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso de todos no processo de escolarização, em respeito aos direitos humanos, à pluralidade, à dignidade humana e a identidade de todas as pessoas; ser uma forma de violência simbólica o não reconhecimento das identidades de gênero, em especial quando o nome civil não representa a identidade de gênero da pessoa; a adoção do nome social no âmbito da UFOP tem como objetivo garantir direitos fundamentais e evitar constrangimentos às pessoas considerando sua identidade de gênero e/ou social, evitando, assim, a evasão escolar de quem se sentir violentado; e a necessidade da construção de uma cultura de respeito e prática dos Direitos Humanos no âmbito da UFOP.

Com essa regulamentação, restou assegurado às discentes e aos discentes, servidoras e servidores, o direito de uso e inclusão em todos os registros acadêmicos do nome social, que é o modo que a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, quando o nome não refletir a sua identidade de gênero e possa implicar potencial constrangimento.

2.2 Diversidade de gênero e democratização das disciplinas jurídicas

Em 2018, o projeto “Diversidade de gênero e democratização das disciplinas jurídicas” foi aprovado pelo programa Pró-ativa, da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), que tem seus projetos destinados a contribuir para a melhoria do ensino de graduação, por meio de desenvolvimento de propostas de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas; elaboração e organização de materiais e coleções didáticas de auxílio às

disciplinas; dentre outras experiências inovadoras de desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

O projeto parte do pressuposto que a diversidade de gênero está diretamente relacionada à evolução necessária da educação e às diversas formas de expressão da sexualidade das pessoas e de sua identidade de gênero, principalmente a partir do livre desenvolvimento da personalidade, acreditando que a partir do reconhecimento da diversidade sexual e o estudo de sua evolução cultural e jurídica, haverá o rompimento dos estereótipos, que carregam em si muitos preconceitos e discriminação.

Os objetivos do projeto eram: Democratizar a percepção da diversidade sexual nas disciplinas jurídicas; Analisar os marcos legais sobre diversidade sexual; Identificar as perspectivas múltiplas de gênero; Trabalhar o livre desenvolvimento da personalidade nas disciplinas jurídicas do curso de graduação em Direito; e Elaborar uma cartilha informativa sobre diversidade sexual que possa ser aplicada ao curso de graduação em Direito e que possa ser adaptada aos demais cursos de graduação da UFOP.

Dessa forma, foram estudados os conceitos de sexo biológico (informação biológica – genitália, cromossomo etc), gênero (cisgênero – identificação entre percepção do corpo e do sexo biológico e transgênero – não identificação com o sexo biológico) orientação sexual (relações de desejo) e identidade de gênero (percepção ou identificação entre o gênero e o sexo biológico), que perpassam todas as disciplinas do Direito nas quais sejam trabalhadas questões relativas aos direitos da personalidade.

A partir da análise das ementas das disciplinas do curso de Direito da UFOP e dos grupos de extensão e de estudos/pesquisa do Departamento de Direito, chegamos à conclusão que, apesar da premissa do curso ter enfoque nos direitos humanos, a porcentagem que indica a presença de recorte de gênero nas disciplinas e grupos ainda é significativamente baixa. Apenas 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas jurídicas tem a previsão de abordagem de gênero e 44% (quarenta e quatro por cento) dos grupos de estudos/pesquisa trabalham com a perspectiva de gênero.

Concluimos nesse projeto que a abordagem deve perpassar os vieses de gênero, raça e classe para buscar a efetiva igualdade social. Para isso, devem ser rompidos alguns critérios naturalizados e as disciplinas jurídicas devem buscar abarcar a pluralidade de modos de ser e viver existentes na sociedade, em busca da inclusão e reconhecimento das diversidades.

3. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

3.1 *Editais de Moradia*

O efeito da utilização do nome social na UFOP foi sentido nos programas de moradia da PRACE no segundo semestre de 2017, em razão da inscrição de uma aluna trans que utiliza o nome social na UFOP para ocupação de vaga na Vila Universitária.

A Vila Universitária é uma residência estudantil de critério socioeconômico e integra a política de assistência estudantil da UFOP, sendo que as vagas são destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado sem bolsa acadêmica) da UFOP, prioritariamente aos estudantes do campus de Ouro Preto, conforme disposição do art. 4º, da Resolução CUNI n. 1910.

Essa modalidade de moradia estudantil é de propriedade da UFOP, sendo composta por 08 (oito) casas, sendo 04 (quatro) casas com capacidade para 24 (vinte e quatro) moradores e 04 (quatro) casas com capacidade para 18 (dezoito) moradores, distribuídas da seguinte forma:

- Residências para 18 (dezoito) moradores: 09 (nove) quartos duplos, 02 (dois) depósitos, 01 (um) banheiro por pavimento equipado com 02 (dois) vasos sanitários, 02 (dois) boxes de chuveiros, 02 (dois) lavatórios, sala de estar, sala de jantar, sala de estudos, cozinha, área de serviço e área externa.
- Residência para 24 (vinte e quatro) moradores: 12 (doze) quartos duplos (sendo 03 (três) adaptados à acessibilidade universal), sala de estar, sala de estudos, copa/cozinha conjugada, banheiro térreo (com 03 (três) vasos sanitários comuns e para PNE, 02 (dois) boxes de chuveiros comuns e 01 (um) adaptado para PNE e dois lavatórios), banheiro superior (com 03 (três) vasos sanitários, 03 (três) boxes de chuveiros, 02 (dois) lavatórios), área de serviço com área coberta e área descoberta.

Os quartos da Vila Universitária são duplos e, apesar de algumas residências serem mistas, eles acompanham a divisão binária de gênero: masculino e feminino. Com a inscrição de uma aluna trans, realizamos na PRACE uma pesquisa no sistema da UFOP das alunas e dos alunos que estavam utilizando o nome social para que pudéssemos verificar qual seria

a melhor forma de ocupação dos quartos da Vila Universitária. Em construção conjunta com as alunas e os alunos, restou concluído que quem tivesse realizado inscrição para os editais de moradia naquele semestre iria informar à PRACE qual seria a sua opção de gênero para ocupação do quarto e que os próximos editais de moradia seriam publicados com a previsão de um prazo específico para tal manifestação, o que pode ser conferido no Edital PRACE/UFOP 015/2018, no qual consta: “3.4 As pessoas transgênero que se inscreverem no Edital deverão comparecer à unidade da PRACE referente ao Campus do curso do estudante até o dia 10/10/2018, entre 9h e 16h para informar em formulário específico a opção de gênero da vaga na moradia estudantil.”.

3.2 Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência

O Conselho Universitário da UFOP, em reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2018, aprovou a Resolução CUNI n. 1.967, que Regulamenta o Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência – PIDIC, proposto pela PRACE. O PIDIC visa atender aos objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto Nº 7.234, de 19/07/2010), que visa “[...] minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior”, sendo que o PNAES deve ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e a extensão.

No âmbito interno da UFOP, os objetivos do eixo temático “Assistência Estudantil” do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Ouro Preto - PDI 2016-2025 e o eixo estruturante “Inclusão e Cidadania” da Assistência Estudantil visam “[...] a promoção da igualdade étnico-racial e de gênero, da diversidade sexual, das ações afirmativas e da formação de cidadania” também foram observados para a construção do PIDIC.

Conforme o art. 3º, da Resolução CUNI n. 1.967, O PIDIC tem os seguintes objetivos: a) Estimular e apoiar a realização de atividades, que visem promover a igualdade de direitos entre estudantes, na modalidade de graduação presencial o enfrentamento de discriminações como o racismo, sexismo, machismo, homofobia, transfobia, capacitismo, entre outras, que afetam a sua permanência e seu desenvolvimento em todas as unidades da UFOP; b) Contribuir para a promoção da inclusão social através de atividades que visem a igualdade étnico-racial e de gênero, a diversidade sexual, as ações afirmativas e a formação de cidadania; c) Combater os efeitos das desigualdades sociais originadas por quaisquer

tipos de discriminação; e d) Incentivar o desenvolvimento de atividades que propiciem uma melhor convivência entre estudantes usuários das Residências Estudantis da Universidade.

Houve esse ano o lançamento do primeiro edital do PIDIC para chamada de apoio a atividades de ações afirmativas na UFOP, no qual foram aprovados e estão em andamento doze projetos: A visibilidade das epistemologias pretas como ação afirmativa; sobre a necessidade da permanência simbólica de alunos(as) pretos(as); Acolhimento ao calouro cotista na Escola de Direito, Turismo e Museologia da UFOP; Círculo de estudos: educação científica e os direitos humanos; Criação e aplicação de jogos de tabuleiro para o debate sobre discriminações; Desenvolvimento de jogos e canais de comunicação para o enfrentamento de discriminações no ICEB; Do acesso à participação no ensino superior: a diversidade e a inclusão como elementos para a consolidação de uma sociedade democrática; Forró de Ouro; ICIS para iniciantes; NINFÉIAS: Violência de gênero e os impactos na vida dos estudantes; Rodas de conversas “Memórias de Negros”; Sujeitos e suas histórias; e Vidas: gênero, diversidade e sexualidades.

Cada projeto conta com no máximo três bolsistas, que são alunos que já são previamente cadastrados nos programas de permanência e moradia da PRACE em razão de sua vulnerabilidade socioeconômica.

4. Considerações finais

A universidade, suportada sobre o tripé do ensino, pesquisa e extensão, há tempos é reconhecida como um locus qualificado dos debates científicos em busca de mudanças evolutivas na sociedade sobre direitos humanos e diversidade.

Os milhares de excluídos do contrato social, subalternizados pelo gênero, raça, orientação sexual ou classe, por vezes não acessam o sistema de ensino superior e não podem ser alcançados pela concepção clássica do direito. Assim, devemos buscar a harmonização de novas formas de conhecimento que dialoguem e aprendam com a sabedoria não científica, coexistindo com pluralidades epistemológicas.

Dessa forma, partimos da questão que não há formas culturais puras e neutras, e especificamente em relação aos direitos humanos como produto cultural, que são influenciados diretamente por demais contextos sociais, econômicos e políticos, de forma a analisar

Que neutralidade podemos defender se nosso objetivo é *empoderar* e fortalecer as pessoas e os grupos que sofrem essas

violações, dotando-os de meios e instrumentos necessários para que, plural e diferenciadamente, possam lutar pela dignidade? Por isso nossa insistência para que uma visão atual dos direitos humanos parta de novas bases teóricas e induza as práticas renovadas nas lutas “universais” por dignidade. (HERRERA FLORES, 2009, p. 38) (grifos no original).

Vemos assim que o discurso e a aplicação dos direitos humanos não podem continuar relacionados com a conceituação que “[...] confunde a falaz pretensão de “neutralidade” com as exigências de seriedade científica.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 51).

Por isso deve ser pensada a reconstrução dos direitos humanos e da diversidade dentro das universidades a partir de um novo paradigma de interpretação. Tal paradigma deve pensar, a partir das conhecidas limitações impostas pelo eurocentrismo, a produção de conhecimento para a proteção dos direitos humanos e das diversidades, reconhecendo as pessoas como sujeitos de direito, com o trabalho conjunto de toda a comunidade universitária rumo à ruptura de uma prática hegemônica, excludente e padronizada.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em 30 out. 2018.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

LISBOA, Natália de Souza; FARIA, Raquel Pereira. **Assessoria Jurídica Comunitária da Universidade Federal de Ouro Preto** – Educação em Direitos Humanos. Anais do VIII Encontro da ANDHEP. São Paulo, 2014. Disponível em <<http://andhep.org.br/anais/arquivos/VIIIencontro/GT02.pdf>>. Acesso em 19 abr. 2017.

LISBOA, Natália de Souza. Educação jurídica, instrumentos avaliativos e projeto educativo emancipatório – revendo paradigmas para a construção de cultura jurídica plural. In: ROBL FILHO, Ilton Norberto; BORGES, Maria Creusa De Araújo; ROBERTO, Giordano Bruno Soares. (Coord.) **Direito, educação, epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica II.** Florianópolis: CONPEDI, 2015.

LISBOA, Natália de Souza; SOUZA, Iara Antunes. Nome Social Dos Transexuais E Travestis: Identidade De Gênero e a Regulamentação da UFOP. In LOPES, Christian Sahb Batista; OLIVEIRA, José Sebastião de; DAL BOSCO, Maria Goretti. (Coord.) **Direito civil contemporâneo I**. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

MIGNOLO, Walter D. *Who Speaks for the "Human" in Human Rights?* Human Rights in Latin American and Iberian Cultures. **Hispanic Issues On Line** 5.1, 2009b.

PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Edital PRACE/UFOP nº 002/2018**. Dispõe sobre Chamada de Apoio a Atividades de Ações Afirmativas na UFOP - Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência (PIDIC). Disponível em <https://www.prace2.ufop.br/sites/default/files/pidic_-_edital_02-2018.pdf>. Acesso em 30 out. 2018.

PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Edital PRACE/UFOP nº 015/2018**. Dispõe sobre a seleção para ocupação de vagas na moradia estudantil da Universidade Federal de Ouro Preto/ UFOP, modalidade Vila Universitária, no segundo semestre letivo de 2018, em conformidade com a Resolução CUNI/UFOP 1910, de 12 de junho de 2017. Disponível em <https://www.prace2.ufop.br/sites/default/files/edital_015_-2018- vila_universitaria.pdf>. Acesso em 30 out. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Resolução CUNI nº 1.765**. Regulamenta a utilização do nome social por Discentes, Servidores Técnico-Administrativos e Docentes no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto e dá outras providências. Disponível em <https://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1765.pdf>. Acesso em 30 out. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Resolução CUNI nº 1.910**. Aprova o Regimento Interno das Residências Estudantis de critério socioeconômico do *campus* Ouro Preto da Universidade Federal de Ouro Preto. Disponível em <https://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1910.pdf>. Acesso em 30 out. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Resolução CUNI nº 1.967**. Regulamenta o Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência – PIDIC. Disponível em <https://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1967.pdf>. Acesso em 30 out. 2018.

APRENDENDO SOBRE DIREITOS HUMANOS...

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Plano de Desenvolvimento Institucional Universidade Federal de Ouro Preto 2016 – 2025**. Disponível em <https://www.ufop.br/sites/default/files/pdi_ufop_2016_2025.pdf>. Acesso em 30 out. 2018.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: um espaço de resistência na construção de direitos humanos. In WOLKMER, Antonio Carlos; VERAS NETO, Francisco Q.; LIXA, Ivone M (org.). **Pluralismo jurídico: os novos caminhos da contemporaneidade**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.